

RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MÊS: FEVEREIRO/2025

Situação	Descrição da situação	Quantidade de manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	108
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	1
Pedidos não respondidos pelo órgão	São aqueles em que a resposta não foi disponibilizada pelo órgão responsável até a publicação do relatório.	0
Pedido negado	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	0
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	4
Total pedidos recebidos/respondidos		113



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROCESSO SEI	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
AGRICULTURA	19.002.024396/2025-55	Solicita informação se há processo de chamamento público para SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO	<p>O município de Londrina/PR não realizou até o momento a abertura do processo de Chamamento Público com intuito de selecionar agricultores familiares para atender ao Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão, conforme Portaria de Pactuação de Limites Financeiros nº 85/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2024, seção 1, fl.11, que estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução do Programa em municípios prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades; Ressaltamos que encontra-se vigente o prazo para tal medida, atendendo ao que foi acordado pelo MDS em novembro/2024, durante encontro presencial ocorrido em Brasília-DF (Estratégia Alimenta Cidades), que tratou entre outras pautas, do atendimento de dúvidas dos municípios presentes frente à Portaria acima mencionada; O município vem, portanto, trabalhando frente esta demanda, uma vez que, trata-se de Programa nunca antes executado, o que acarreta um conjunto amplo de ações que precisa ser atendido/providenciado - entre estes: levantamento de produtores (agricultores familiares) aptos a participarem do Programa (por meio de Chamamento Público).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

(por meio de chamamento público), levantamento de produção, valoração da produção, levantamento de entidades sócio assistenciais aptas a participarem do Programa - com indicação de necessidades individualizadas de cada uma delas, preenchimento em sistema próprio (SISPA) da Proposta de Participação e delimitação da Equipe Gestora, providências quanto ao espaço físico para execução do Programa - recebimento dos alimentos, conferência, pesagem, armazenagem adequada caso se faça necessária, estratégia de logística para distribuição, concomitantemente com as demais demandas que este setor (Diretoria de Abastecimento) operacionaliza (Feiras do Produtor e de Produtos Orgânicos, Restaurante Popular, Agricultura Urbana e Periurbana, Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Consea-Ld, Caisan-LD, Coresan, elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina, participação nas ações/atividades da Estratégia Alimenta Cidades, entre outras); Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimento caso sejam necessários.

CMTU	19.002.025293/2025-11	<p>Solicita acesso ao quantitativo de câmeras de videomonitoramento funcionando atualmente em Londrina. Onde essas câmeras estão instaladas? Quantas dessas câmeras estão no centro? Quantas multas de trânsito foram lavradas em Londrina por meio das câmeras de videomonitoramento nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Como funciona o monitoramento dessas câmeras?</p>	<p>Quantas câmeras de videomonitoramento tem funcionando atualmente em Londrina? A CMTU conta com 42 câmeras de videomonitoramento. Onde essas câmeras estão instaladas? É possível verificar através do link: https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1v9cXa_27lh-AWHm4KSY0Mrf9p3LU9RsU&ll=-23.312020210496218%2C-51.15606772114665&z=17. Quantas dessas câmeras estão no centro? Se considerarmos o quadrilátero central, temos no perímetro 04 câmeras. Quantas multas de trânsito foram lavradas em Londrina por meio das câmeras de videomonitoramento nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? 2020: Não houve autuações; 2021: 9.866; 2022: 6.502; 2023: 8.324; 2024: 14.930. Como funciona o monitoramento dessas câmeras? O monitoramento é feito por agentes de trânsito da CMTU no exercício da função.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

CMTU	19.002.025321/2025-91	<p>Quanto foi repassado às empresas TCGL e Londrisul em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e começo de 2025 para compensar o que alegaram ser prejuízos?(divisão por ano e para cada empresa), Qual a origem destes recursos? A atual administração vai continuar fazendo esses aportes em 2025? Quantos passageiros foram contabilizados utilizando o transporte público de Londrina em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025? (divisão por ano).</p>	<p>Considerando que esta Companhia não efetua repasses às concessionárias responsáveis pelo transporte público coletivo em Londrina e que não dispõe de informações sobre a fonte dos recursos públicos em questão, encaminhamos o referido formulário para manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda. Com relação à continuidade da aplicação da Lei Nº 13.340 de 8 de janeiro de 2022 de modo a estabelecer um preço de tarifa no menor valor possível para os usuários do transporte público coletivo, arcando com a diferença necessária para cobrir o custeio do serviço de transporte público coletivo de passageiros, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Governo. No que concerne aos passageiros contabilizados nos anos de 2020 até 2025, apresentamos as informações abaixo: 2020: 1.426.250, 2021: 1.469.012, 2022: 2.216.313, 2023: 2.224.636, 2024: 2.244.888, 2025: 2.075.148 (Quantitativo preliminar referente à média dos meses de janeiro e fevereiro de 2025).</p>	PEDIDO PARCIALMENTE ATENDIDO	0	Parte do pedido é de competência legal de outro órgão
CMTU	19.002.023698/2025-14	Solicita acesso a íntegra das autuações de infração de trânsito em seu nome	Disponibilizado acesso aos documentos solicitados	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

CMTU	19.002.022359/2025-11	Solicita informações referente ao processo de autorização para publicidade. O processo é feito de forma digital ou presencial? Onde posso encontrar o modelo com as informações necessárias para o processo e modelo de prancha para desenho?	Informamos que as normais para instalação de anúncios, leis, decretos, assim como, documentação necessária para licenciamentos de anúncios indicativos e/ou publicitários, encontram-se disponíveis no site cmtu.londrina.pr.gov.br . Os protocolos devem ser feitos presencialmente na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, situada à Rua Professor João Candido, 1213, esquina com a Avenida Juscelino Kubitscheck, Centro - Londrina - PR. Não há modelos de pranchas a serem seguidos, visto que, não compete à CMTU a aprovação de projetos, mas confirmar se as informações apresentadas cumprem o determinado pela lei nº 10.966/10 - lei Cidade Limpa.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

CMTU	19.002.025323/2025-81	<p>Quanto foi repassado às empresas TCGL e Londrisul em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e começo de 2025 para compensar a diferença da tarifa praticada aos usuários e a tarifa técnica? Qual a origem deste recurso? O município vai seguir pagando esta diferença em 2025?</p>	<p>Considerando que esta Companhia não efetua repasses às concessionárias responsáveis pelo transporte público coletivo em Londrina e que não dispõe de informações sobre a fonte dos recursos públicos em questão, encaminhamos o referido formulário para manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda. Com relação à continuidade da aplicação da Lei Nº 13.340 de 8 de janeiro de 2022 de modo a estabelecer um preço de tarifa no menor valor possível para os usuários do transporte público coletivo, arcando com a diferença necessária para cobrir o custeio do serviço de transporte público coletivo de passageiros, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Governo.</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Competência de outro órgão	0
CMTU	19.002.026129/2025-12	<p>O artigo 129 do Código de Posturas diz que é proibido o uso de equipamentos sonoros no interior dos ônibus do transporte coletivo sem fone de ouvido. Existe alguma punição? Explique o motivo se não houver punição. Quem fiscaliza essa regra? Qual é o meio de denúncia? Desde quando esse artigo está em vigência? Houve algum tipo de multa nesse período?</p>	<p>Com relação ao som no transporte coletivo, utilizamos como base a Lei nº 11.699/2012 (anexa). A fiscalização é realizada pela CMTU através do Sistema de transporte. O usuário (a) comunica ao motorista ou ao segurança dos terminais, os quais poderão acionar tanto a Guarda Municipal como os agentes da CMTU. Quanto a autuação normalmente não é necessário, pois quando há reclamações, quem está usando desliga ou coloca o fone de ouvido. Em nossos coletivos são afixados adesivos informativos sobre a proibição e a Lei.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

CULTURA	19.002.036375/2025-82	Solicita acesso aos materiais de arquivo relacionados ao movimento Hip Hop na cidade desde meados de 1980, incluindo registros de eventos, reportagens, fotografias, cartazes ou qualquer outro documento disponível, até o contexto atual	Informo que a Biblioteca Pública Municipal de Londrina possui materiais relacionados à temática do Hip-Hop em seu acervo de livros e na Hemeroteca. Para agilizar sua pesquisa, você pode agendar um horário para que a equipe da Diretoria de Bibliotecas, possa deixar separados os materiais para você realizar a consulta. O agendamento pode ser realizado pelo telefone (43)3371-6503. A Diretoria de Incentivo á Cultura tem a informar que detém a guarda dos projetos culturais patrocinados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura, criado em 2002, inclusive dos que se relacionam com essa temática de Hip Hop. Esse acervo, compreendendo os projetos e seus anexos, poderão ser disponibilizados para consulta física dos documentos. Para tanto, deverá ser apresentado ao menos o nome do projeto e ano de aprovação para que os arquivos sejam localizados e separados para a consulta.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

CULTURA	19.002.025332/2025-71	Solicita Instrumento de formalização entre a Prefeitura Municipal de Londrina através da PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura com a USINA CULTURAL CNPJ 05.995.515/0001-92 e o Sr. Luiz Aparecido Bertipaglia 571.509.589-15, para a realização do Festival Internacional de Londrina FILO Etapa Fevereiro 2025 De 6 a 16 de fevereiro.	Conforme solicitação, encaminha-se em anexo o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Londrina e a entidade Usina Cultural para realização do FILO 2024/2025.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CULTURA	19.002.034743/2025-58	Solicita acesso aos Valores dos orçamentos previstos e executados do PROMIC de 2002 a 2024, ou seja, referente ao período de existência do Programa	Quanto a solicitação de acesso aos valores Orçamentários previstos e executados do PROMIC, do ano de 2002 a 2024, referente ao período de existência do Programa, estes se encontram no documento Anexo Histórico Orçamento Promic 2002-2024 (15226881).	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

CULTURA	19.002.038715/2025-18	<p>Solicita informação de quantas das vagas de Gestor Cultural são destinadas ao cargo de Bibliotecário? Quantos bibliotecários efetivos o município possui atualmente? Considerando que existem múltiplos processos no SEI solicitando a contratação de servidores para a Secretária Municipal de Cultura, gostaria de saber se há - e em qual quantidade - contratação liberada para o cargo de Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia?</p>	<p>1. Quantas das vagas de Gestor Cultural são destinadas ao cargo de Bibliotecário? Conforme informações extraídas do Sistema Folha em 06/03/2025, na Administração Direta, o Município de Londrina possui 15 (quinze) vagas livres para o cargo de GCTU01 - Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia. 2. Quantos bibliotecários efetivos o município possui atualmente? Na Administração Direta, do Município de Londrina, há 7 (sete) vagas ocupadas do cargo de GCTU01 - Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia, conforme informações extraídas do Sistema Folha em 06/03/2025. 3. Considerando que existem múltiplos processos no SEI solicitando a contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Cultura, gostaria de saber se há - e em qual quantidade - contratação liberada para o cargo de Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia? No momento não há autorização para convocação de candidatos aprovados em concurso para o cargo de GCTU01 - Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível no endereço eletrônico abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

DEFESA SOCIAL	19.002.025293/2025-11	<p>Solicita acesso ao quantitativo de câmeras de videomonitoramento funcionando atualmente em Londrina. Onde essas câmeras estão instaladas? Quantas dessas câmeras estão no centro? Quantas multas de trânsito foram lavradas em Londrina por meio das câmeras de videomonitoramento nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Como funciona o monitoramento dessas câmeras?</p>	<p>Quantas câmeras de videomonitoramento tem funcionando atualmente em Londrina? Câmeras Speed Dome: 79, Câmeras fixas: 434, Câmeras LPR: 24, Câmeras Totens: 94, Câmeras DVR's: 538. Onde essas câmeras estão instaladas? Em próprios públicos do município (Escolas municipais, Cmeis, Unidades de saúde, Prefeitura, Praças públicas e Vias públicas) Quantas dessas câmeras estão no centro? 180 câmeras - instaladas em próprios públicos, praças públicas, e vias públicas. Quantas multas de trânsito foram lavradas em Londrina por meio das câmeras de videomonitoramento nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? A Guarda Municipal não realiza autuação de transito através das câmeras de videomonitoramento. Como funciona o monitoramento dessas câmeras? Através de videopatrulhamento realizado por agentes públicos de segurança (Guardas Municipais).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

1. Em nome de qual Município você responde (informar Município/UF)? 2. Qual secretaria municipal responsável pelo tema "Segurança Pública"? 3. Caso exista, favor informar e-mail da secretaria responsável pelo tema "Segurança Pública" 4. O município tem uma Guarda Civil Municipal (GCM) em funcionamento? Caso tenha, em que ano ela foi implantada? 5. Caso exista, a GCM utiliza pontos quentes de ocorrências para direcionar o policiamento? Caso utilize, em que ano começou esse uso? 6. Caso exista, a GCM utiliza armas de fogo? Caso utilize, em que ano começou esse uso? 7. O

1. Em nome de qual Município você responde (informar Município/UF)? Londrina – PR 2. Qual secretaria municipal responsável pelo tema "Segurança Pública"? Secretaria Municipal de Defesa Social 3. Caso exista, favor informar e-mail da secretaria responsável pelo tema "Segurança Pública" defesa.social@londrina.pr.gov.br 4. O município tem uma Guarda Civil Municipal (GCM) em funcionamento? Caso tenha, em que ano ela foi implantada? Sim, instituída através da Lei 10774/09, com início das atividades a partir de julho de 2010. 5. Caso exista, a GCM utiliza pontos quentes de ocorrências para direcionar o policiamento? Caso utilize, em que ano começou esse uso? A GCM se utiliza da Doutrina de policiamento orientado para o problema, utilizando de mapeamento de ocorrências, desde o início das atividades. 6. Caso exista, a GCM utiliza armas de fogo? Caso utilize, em que ano começou esse uso? Sim, A GCM Londrina começou utilizar armas de fogo em novembro de 2015. 7. O município tem um Diagnóstico ou Plano Municipal de Segurança Pública vigente?

DEFESA SOCIAL	19.002.022178/2025-86	<p>município tem um Diagnóstico ou Plano Municipal de Segurança Pública vigente? Caso tenha, em que ano ele foi publicado? 8. O município tem um Conselho Municipal de Segurança Pública em funcionamento? Caso tenha, em que ano ele foi implantada? 9. O município tem uma Ouvidoria para o tema Segurança Pública em funcionamento? Caso tenha, em que ano ela foi implantada? 10. O município tem um Gabinete de Gestão Integrada (GGI) em funcionamento? Caso tenha, em que ano ele foi implantada? 11. O município tem um Centro de Operações em funcionamento? Caso tenha, em que ano ele foi implantada? 12. O município tem um Observatório</p>	<p>Caso tenha, em que ano ele foi publicado? O Plano Municipal de Segurança Pública vigente foi publicado em 2020. 8. O município tem um Conselho Municipal de Segurança Pública em funcionamento? Caso tenha, em que ano ele foi implantada? Não existe Conselho Municipal de Segurança, existem conselhos Regionais de Segurança Pública, contudo, com estrutura privada. 9. O município tem uma Ouvidoria para o tema Segurança Pública em funcionamento? Caso tenha, em que ano ela foi implantada? O município possui Ouvidoria Geral, respondendo às ações da Guarda Municipal, contudo, possui servidores da GM lotados em sua estrutura. Criada por meio da Lei Municipal 12.359, de 18 de março de 2016. 10. O município tem um Gabinete de Gestão Integrada (GGI) em funcionamento? Caso tenha, em que ano ele foi implantada? Existe o Gabinete de Gestão Integrada, através do Decreto 94/2024 de Londrina, contudo ainda é necessário o início das atividades. 11. O município tem um Centro de Operações em funcionamento? Caso tenha, em que ano ele foi implantada? O Município, através da Guarda Municipal, possui o Centro de Comando e Controle, responsável pelo gerenciamento de ocorrências da GM. 12. O município tem um Observatório Municipal de Segurança Pública em funcionamento? Caso tenha, em que ano ele foi implantada? Não se tem informação da constituição de um</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0
---------------	-----------------------	--	---	---	---	---

Municipal de Segurança Pública em funcionamento? Caso tenha, em que ano ele foi implantada? 13. O município tem estrutura de Cercamento Eletrônico em funcionamento? Caso tenha, em que ano ela foi implantada?

nao se tem informacao da constituicao de um Observatório Municipal de Segurança. 13. O município tem estrutura de Cercamento Eletrônico em funcionamento? Caso tenha, em que ano ela foi implantada? O Município possui sistema de videomonitoramento operado pela GM, além de sistemas de alarmes nos prédios públicos, mais recentemente estamos em fase de implementação do sistema Muralha Digital.

DEFESA SOCIAL	19.002.025300/2025-76	Solicita informação de como funciona a fiscalização do consumo de bebidas alcoólicas nas ruas em Londrina, levando em conta a lei 12.744/2018? Quantas multas foram lavradas pelo consumo de bebidas alcoólicas nas ruas de Londrina nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Em valores, o quanto representam essas multas?	<p>Como funciona a fiscalização do consumo de bebidas alcoólicas nas ruas em Londrina, levando em conta a lei 12.744/2018? A Lei decorre do Poder de Polícia Administrativa, restringindo, limitando o exercício de atividades privadas em prol do interesse público coletivo, assim, nos termos do Art. 1º da Lei em comento É proibido o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer graduação em logradouros públicos do Município de Londrina entre as 22h (vinte e duas horas) e às 8h (oito horas) da manhã seguinte. A proibição se estende para qualquer horário quando o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos de ser num raio de 300 (trezentos) metros de estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. A Lei prevê a cominação de multa pecuniária na importância de R\$ 500,00, até R\$2.000,00 em caso de reincidência. A fiscalização da Lei se dá através de agentes designados, incluídos agentes da Guarda Municipal. Em caso de flagrante é lavrado o respectivo Termo de Constatação, o qual é</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

		Quantas foram pagas ao município?	respeitivo termo de constatação, e qual e remetido para análise e julgamento, nos termos do Decreto 1601/2019 que regulamenta o tema. Quantas multas foram lavradas pelo consumo de bebidas alcoólicas nas ruas de Londrina nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? 2018: 301, 2019: 567, 2020: 490, 2021: 136, 2022: 111, 2023: 120, 2024: 96. Em valores, o quanto representam essas multas? 2018: 1.000, 2019: 23.246,08; 2020: 55.813,56; 2021: 24.234,79; 2022: 64.418,11; 2023: 56.326,26 e 2024: 58.806,39.			
EDUCAÇÃO	19.002.033569/2025-26	Solicita acesso a Ata da reunião ocorrida na escola no dia 20/02 às 10h40	Foi disponibilizada integra da Ata solicitada.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
EDUCAÇÃO	19.002.027405/2025-60	Solicita informação se haverá Escola Municipal em período integral para as crianças	Para as crianças que estudam até o 5º ano, atendimento realizado pelas unidades escolares da rede municipal, é possível identificar as unidades que oferecem atendimento integral em Londrina por meio do link público abaixo: Quadro geral atendimento Unidades Rede Municipal de Londrina Quadro geral atendimento Unidades Rede Municipal de Londrina Para alunos a partir do 6º ano, sugerimos que essa solicitação seja encaminhada ao NRE.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

1. Qual foi a destinação dada ao recurso no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), destinado à instalação dos “Cantinhos de Leitura”? 2. A direção da unidade escolar cumpriu as deliberações definidas na reunião registrada na ata de 22/03/2024?
2. Se não, qual o motivo do descumprimento?
3. Qual foi o prazo estabelecido para a utilização dos referidos recursos?
4. O prazo foi cumprido? Se não, por qual razão?
5. Os recursos foram devolvidos ao Governo

Qual foi a destinação do recurso de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) destinado à instalação dos “Cantinhos de Leitura”? Foi disponibilizado quadro com a destinação dos valores. A direção da unidade escolar cumpriu as deliberações definidas na reunião registrada na ata de 22/03/2024? Em caso negativo, qual o motivo do descumprimento?

Sim, conforme análise preliminar do processo de prestação de contas, a unidade executora cumpriu as deliberações registradas na ata de 22/03/2024. Qual foi o prazo estabelecido para a utilização dos recursos?

O prazo estabelecido pela SME para a execução dos recursos do Cantinho da Leitura foi até 29/11/2024, conforme orientação disponível em: PDDE Qualidade 2024. O prazo foi cumprido? Em caso negativo, qual a razão?

Sim, conforme análise preliminar do processo de prestação de contas de 2024, o prazo foi cumprido. Os recursos foram devolvidos ao Governo Federal?

Não. Caso afirmativo, quando e como foi realizada a devolução? Favor anexar o

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>19.002.034484/2025-65</p>	<p>devidos do Governo Federal?</p> <p>6. Em caso afirmativo, quando e como foi realizada a devolução? Favor anexar o comprovante da operação.</p> <p>7. Caso os recursos tenham sido utilizados, como foram empregados?</p> <p>8. Solicito a apresentação das notas fiscais discriminadas referentes às aquisições realizadas com o referido recurso.</p> <p>9. Como foi realizada a prestação de contas na plataforma do FNDE/MEC?</p> <p>10. Favor detalhar o processo e anexar documentos comprobatórios da referida prestação.</p> <p>11. A plataforma do FNDE/MEC exigiu o envio de fotos dos “Cantinhos de Leitura” instalados?</p> <p>12. Se sim, quais imagens foram anexadas? Solicito disponibilização das referidas fotos.</p> <p>13. Solicito a disponibilização da ata de prestação de contas mencionada na reunião de 21/11/2024.</p>	<p>realizada a devolução? Favor anexar o comprovante da operação.</p> <p>Não houve devolução de recursos. Caso os recursos tenham sido utilizados, como foram empregados?</p> <p>Os recursos foram utilizados conforme demonstrado no quadro da resposta à questão 1.</p> <p>Solicito a apresentação das notas fiscais discriminadas referentes às aquisições realizadas com o referido recurso.</p> <p>As notas fiscais estão anexas, conforme segue: NFº 37 - J. CAMPI MULTI ITENS LTDA - CNPJ:05.281.497/0003-49 (15232029), NFº 38 - J. CAMPI MULTI ITENS LTDA - CNPJ:05.281.497/0003-49 (15232049). Como foi realizada a prestação de contas na plataforma do FNDE/MEC? O processo inicia-se na Secretaria Municipal de Educação via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Após a análise e validação pela SME, a Gerência de Gestão Financeira das Unidades Escolares realiza o lançamento no SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas), vinculado ao FNDE. O prazo para submissão ao FNDE é até 30/04/2025. Favor detalhar o processo e anexar documentos comprobatórios da referida prestação de contas. Anexamos os documentos comprobatórios da prestação de contas das despesas efetuadas com os recursos do Programa Cantinho da Leitura: Anexo NFº 37 - J. CAMPI MULTI ITENS LTDA (15232029) e Anexo NFº 38 - J. CAMPI MULTI ITENS LTDA (15232049). A plataforma do FNDE/MEC exigiu o envio de fotos dos “Cantinhos de Leitura” instalados? Não foi exigido. Se sim, quais imagens foram anexadas? Solicito disponibilização das referidas fotos. Não se aplica. Solicito a disponibilização da ata de prestação de contas mencionada na reunião de 21/11/2024. Ata anexada (15232296).</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

FAZENDA	19.002.023983/2025-27	Solicita informação de como obter a isenção de pessoa viúva.	a concessão de isenção de IPTU/TCL para pessoas viúvas, no Município de Londrina, está amparada pelas Leis: 8.673/01, 8.791/02, 12.632/2017, 12.788/2018 e 12.970/2019, e que assim preceituam: "Art. 1º - São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas agregadas:" IV - os imóveis pertencentes a pessoas viúvas que preencham os seguintes requisitos: a) a renda mensal pessoal do beneficiário não poderá ser superior a cinco salários mínimos; b) que o imóvel seja destinado a sua residência familiar; (grifo nosso) c) o beneficiário deverá ser proprietário de um único imóvel cujo valor venal não poderá ser superior a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)". Para ser concedido o benefício de isenção do IPTU, todos os requisitos citados acima devem ser cumpridos na sua totalidade, não satisfazendo a verificação aleatória dos mesmos. Portanto, diante do questionamento, os imóveis alugados não estão amparados para concessão do benefício de isenção, pelo motivo do	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

			<p>contribuinte/proprietário não residir no local, mesmo que preencha os demais requisitos legais. Por fim, poderá agendar um horário no Pronto Atendimento da Prefeitura (IPTU), através do telefone/whatsApp (43) 3372-4424, comparecer apresentando o carnê do IPTU/2025, para maiores esclarecimentos e outros procedimentos, caso ainda reste dúvida.</p>			
FAZENDA	19.002.025729/2025-63	<p>Solicita informações sobre o prazo determinado para a conversão do Recibo Provisório de Serviços (RPS) em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).</p>	<p>Vistos e analisado a presente temos que segundo o artigo 46 da Instrução Normativa, nº 001/2014 GAB/SMF/PML o prazo para conversão do Recibo Provisório de Serviços (RPS) em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será de 10 dias após a sua emissão.</p> <p>Link: chromeextension://efaidnbmninnibpcjpcglcl efindmkaj/https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-fazenda/legislacao/legislacao-tributaria/instrucoes-normativas/41158-001-2014-emissao-e-escrituracao-nfs-rev-2021-compilado-com-in-002-2021/file. Provisório de Serviços (RPS) em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FAZENDA	19.002.025321/2025-91	<p>Quanto foi repassado às empresas TCGL e Londrisul em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e começo de 2025 para compensar o que alegaram ser prejuízos?(divisão por ano e para cada empresa), Qual a origem destes recursos? A atual administração vai continuar fazendo esses aportes em 2025? Quantos passageiros foram contabilizados utilizando o transporte público de Londrina em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025? (divisão por ano).</p>	<p>Quanto foi repassado às empresas TCGL e Londrisul em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e começo de 2025 para compensar o que alegaram ser prejuízos? (divisão por ano e para cada empresa) R.: Embora não esclarecido o termo “prejuízos” subentende-se que o questionamento seja relativo ao subsídio para equilíbrio da tarifa do transporte coletivo municipal. Nesse sentido, esclarecemos que os totais de pagamentos do transporte coletivo municipal (gratuidades de idosos, estudantes e outros, além dos próprios subsídios para equilíbrio da tarifa) de 2020 até 2025 às empresas, constam no demonstrativo abaixo (Disponibilizado Tabela). Qual a origem destes recursos? R.: São despesas custeadas exclusivamente com recursos livres, com exceção dos exercícios fiscais de 2022 e 2023, que contou com aporte parcial de recursos da União para a TCGL e também para a Londrina Sul. A atual administração vai continuar fazendo esses aportes em 2025? Considerando o caráter social e essencial do transporte coletivo, nos termos do artigo 6º e do inciso V do artigo 30, ambos da Constituição Federal e a Lei Municipal 13.340/2022. Informamos que para a manutenção do transporte coletivo municipal com as gratuidades de idosos, estudantes e outros, além dos subsídios para equilíbrio da tarifa, até o momento já foram pagos R\$ 59.325.630,27, ou seja, os pagamentos continuam sendo realizados. Quantos passageiros foram contabilizados utilizando o transporte público de Londrina em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025? (divisão por ano) No que concerne aos passageiros contabilizados nos anos de 2020 até 2025, apresentamos as informações abaixo (Disponibilizado Tabela).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.038385/2025-52	Solicita informações de como consultar o número de sua inscrição imobiliária	Não há um modo simplificado online para obtenção dessa informação. Os Cartórios de Registro de Imóveis têm averbado o número da inscrição na matrícula a partir de documentos de transferência, como certidão narrativa de ITBI, ou certidão de numeração da Secretaria de Obras. Só não sei informar se é necessário solicitar a averbação, ou se sempre fazem esse registro. Caso não tenha nenhum documento da Prefeitura com este número, tampouco haja a averbação na matrícula, é possível solicitar por e-mail, com comprovação de vínculo com o imóvel, ou procuração do Proprietário. iptu@londrina.pr.gov.br	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.038962/2025-14	Solicita informação se haverá isenção de IPTU para 2025.	<p>A princípio a isenção de IPTU/TCL para pessoas físicas, no Município de Londrina, está prevista nas Leis: 8.673/01, 8.791/02, 12.632/2017, 12.788/2018 e 12.970/2019. O pedido de isenção deve ser feito anualmente, dentro do exercício ao qual se pretende a análise. Portanto, existe possibilidade de protocolo de isenção para o exercício de 2025. O pedido é pelo sistema SEI, podendo ser feito online:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei SMF: Solicitação de Isenção de IPTU/TCL Ou presencial, a partir de agendamento: Telefone 3372-4424 ou online (https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2) Lembrando que o contribuinte deverá se enquadrar em uma das modalidades para pedido de isenção: maiores de 63 anos, viuvez ou deficiência. E provar cumprir os requisitos legais através da apresentação da documentação exigida para análise. A documentação encontra-se informada na contracapa do carnê do IPTU/2025 e também na Carta de Serviços, no site da Prefeitura Municipal de Londrina. Desde já, colocamo-nos à disposição.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.034413/2025-62	Soliita informações sobre como negociar um parcelamento de IPTU	<p>O IPTU 2024 pode ser negociado pela internet no site da Prefeitura de Londrina, na seção Parcelamento ON-LINE. Se a preferência for pelo atendimento presencial, o agendamento prévio deve ser realizado no site, na seção Agendar – Praça Atendimento. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp), com atendimento telefônico das 12h às 18h, e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FAZENDA	19.002.036035/2025-51	Solicita informações sobre pagamento realizado em duplicidade. Se o valor é devolvido ou é abatido da dívida ativa.	A devolução não é realizada quando existem débitos com o município. Dessa forma, o valor pago em duplicidade é abatido na próxima parcela. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp), com atendimento telefônico das 12h às 18h, e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.035056/2025-50	Solicita informações sobre o sistema RFB b-cadastros. Como são feitas as consultas ao sistema? O sistema já fornece por padrão uma forma de pesquisa intuitiva para utilização pelos usuários via interface ou é necessária uma interface ou sistema à parte do b-Cadastros para realizar as consultas às bases da RFB?	Utilizamos a base b-Cadastros da RFB há mais de 2 anos. A contratação foi feita através do Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA. O CIGA tem a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos, com isso desenvolve soluções para o aperfeiçoamento da gestão pública de prefeituras, câmaras e outras entidades, usando soluções tecnológicas. Todo o treinamento para acesso e utilização do b-Cadastros foi realizado por eles a um de nossos auditores com conhecimento na área de tecnologia. O CIGA desenvolveu uma interface para efetuarmos consultas imediatas de CPFs e CNPJs de forma bem prática o que facilita o acesso a usuários que não tenham o conhecimento de tecnologia em substituição ao acesso que tínhamos junto a RFB ao hod Serpro, tendo como base o b-Cadastros. Quanto à baixa de dados relacionados a cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas, em lote, é obtido a partir da base disponibilizada diariamente do b-	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

			<p>Cadastros no repositório junto ao CIGA, para usuário devidamente cadastrado e vinculado à determinado IP (fixo) para que não haja corrupção ou vazamento de dados.</p> <p>Para obtenção desses dados não é necessária interface ou sistema à parte do b-Cadastros para realizar as consultas às bases da RFB. O ambiente não é amigável para um usuário comum ou médio sem conhecimento em tecnologia, mas analistas não terão dificuldades em acessá-lo e obterem os dados que desejarem.</p>			
FAZENDA	19.002.025323/2025-81	<p>Quanto foi repassado às empresas TCGL e Londrisul em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e começo de 2025 para compensar a diferença da tarifa praticada aos usuários e a tarifa técnica? Qual a origem deste recurso? O município vai seguir pagando esta diferença em 2025?</p>	<p>Informamos que os questionamentos apresentados no presente processo já foram devidamente respondidos e encaminhados por meio do SEI nº 19.002.025321/2025-91, em 21/05/2025. Dessa forma, comunicamos que este processo (SEI nº 19.002.025323/2025-81) será concluído por se tratar de duplicidade de demanda.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO		0
GABINETE DO PREFEITO	19.002.033441/2025-62	<p>Solicita informação de como participar das campanhas da PML sendo uma emissora de rádio</p>	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que o senhor poderá apresentar sua emissora para a Chefe de Gabinete, Rosi Guilhen, com o contato para agendamento através do fone: 43 3372.4512 ou pelo e-mail: gabprefeito@londrina.pr.gov.br</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

GOVERNO	19.002.031200/2025-89	Solicita acesso ao documento em papel timbrado da Prefeitura de Londrina, onde consta a lei ou decreto que o Distrito de IRERE pertence ao Município de Londrina	Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que, o documento oficial que define que o Distrito de Irerê pertence ao Município de Londrina é a Lei Municipal 13.718 de 21 de dezembro de 2023 que Institui a Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina, mas especificamente o Inciso IV, do Art. 3º: CAPÍTULO II DAS DIVISAS DISTRITAIS Art. 3º Ficam definidas as seguintes divisas dos Distritos Administrativos que compõe o Município de Londrina: I – Distrito Sede; II – Distrito Espírito Santo; III – Distrito Guaravera; IV – Distrito Irerê; V – Distrito Lerroville; VI – Distrito Maravilha; VII – Distrito Paiquerê; VIII – Distrito São Luiz; IX – Distrito Warta. Link de acesso à Lei: https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/41084	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

GOVERNO	19.002.021892/2025-57	<p>Solicita informações acerca da unificação das Secretarias de Assistência Social, Políticas para as Mulheres e Idoso para a criação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Solicita a composição do grupo constituído para esta finalidade, constando nomes, representações, atribuições e ato oficial de designação; cópia dos estudos que estão embasando a elaboração da proposta de reorganização dos serviços especializados de atendimento às mulheres e pessoas idosas, especialmente os relacionados aos atuais serviços (CAM, Casa Abrigo Canto de Dália, Centro de Oficinas para Mulheres, Centros de Convivência das Pessoas Idosas, Casa Dia, etc.), se continuarão independentes ou haverá obrigatoriedade de vinculação ao SUAS e cumprimento dos critérios estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços</p>	<p>a) composição do grupo constituído para esta finalidade, constando nomes, representações, atribuições e ato oficial de designação; Não há, até o momento, grupo formalmente constituído; b) cópia dos estudos que estão embasando a elaboração da proposta de reorganização dos serviços especializados de atendimento às mulheres e pessoas idosas, especialmente os relacionados aos atuais serviços (CAM, Casa Abrigo Canto de Dália, Centro de Oficinas para Mulheres, Centros de Convivência das Pessoas Idosas, Casa Dia, etc.), se continuarão independentes ou haverá obrigatoriedade de vinculação ao SUAS e cumprimento dos critérios estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tais como critérios de renda para acesso aos serviços; Não foram elaborados e/ou apresentados, até o momento, estudos formais para a elaboração de propostas; c) cópia da proposta preliminar de integração</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---------	-----------------------	---	--	---	----------	----------

Socioassistenciais, tais como critérios de renda para acesso aos serviços; cópia da proposta preliminar de integração, contendo minimamente informações que demonstrem o novo arranjo institucional para execução das três políticas públicas afetadas; designação, conforme deliberado pelas plenárias, de representantes da sociedade civil membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-PR) para compor a comissão ou grupo responsável pela elaboração da proposta de integração, tendo em vista a atribuição de controle social e fiscalização dos conselhos de direitos e de classe.

proposta preliminar de integração, contendo minimamente informações que demonstrem o novo arranjo institucional para execução das três políticas públicas afetadas; Prejudicado, em razão da resposta ao item anterior; d) designação, conforme deliberado pelas plenárias, de representantes da sociedade civil membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-PR) para compor a comissão ou grupo responsável pela elaboração da proposta de integração, tendo em vista a atribuição de controle social e fiscalização dos conselhos de direitos e de classe. Diante da resposta ao item "a", ainda não houve a designação de membros para os referidos conselhos.

GOVERNO	19.002.029060/2025-89	Solicita acesso ao Nome, razão social, natureza jurídica e registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de todas as empresas estatais controladas pelo município; b. Nome do(s) órgão(s) central e setorial responsável(is) pela supervisão e coordenação das empresas estatais indicadas no item a, se aplicável; c. Nome, razão social e registro no CNPJ de	<p>a. Nome, razão social, natureza jurídica e registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de todas as empresas estatais controladas pelo município; EMPRESA: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU CNPJ: 86.731.320/0001-37 – documento (14976485) LEI DE CRIAÇÃO: Lei Municipal 5.496/1993 (https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/29685) SITE: https://cmtu.londrina.pr.gov.br/ EMPRESA: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD CNPJ: 78.616.760/0001-15 – documento (14976483) LEI DE CRIAÇÃO: Lei Municipal 1.008/1965 (https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/37402) SITE: https://cohabld.londrina.pr.gov.br/ EMPRESA: Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento – CTD CNPJ: 03.311.327/0001-72 – documento (14976482) LEI DE CRIAÇÃO: Lei Municipal 12.912/2019 https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pes</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

todas as empresas em que o município possua participação estatal, além daquelas que possuem controle majoritário.

quisa/0/1/0/27556) SITE:
<https://ctdlondrina.com.br/> EMPRESA:
Londrina Iluminação CNPJ: 21.514.376/0001-94 – documento (14976484) LEI DE CRIAÇÃO: Lei Municipal 12.194/2014 (<https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/34642>) SITE:
<https://londrinailuminacao.com.br/> b.
Nome do(s) órgão(s) central e setorial responsável(is) pela supervisão e coordenação das empresas estatais indicadas no item a, se aplicável; Não há. c.
Nome, razão social e registro no CNPJ de todas as empresas em que o município possua participação estatal, além daquelas que possuem controle majoritário. Não há.

OBRAS	19.002.037647/2025-61	Solicita informações do autódromo Internacional Ayrton Senna, especialmente no que diz respeito a projetos existentes, como plantas, cortes e elevações, caso possam ser disponibilizados.	<p>Em atenção à sua solicitação, informamos que a disponibilização de documentos técnicos, tais como plantas, cortes e elevações do Autódromo Internacional Ayrton Senna, deve seguir os procedimentos administrativos estabelecidos, uma vez que tais informações integram o acervo técnico da Prefeitura Municipal de Londrina. Para obter acesso a esses documentos, orientamos seguir as diretrizes abaixo: Setor Responsável A solicitação de cópias dos projetos do loteamento e das plantas da área deve ser encaminhada ao Setor de Cadastro de Obras da Prefeitura Municipal de Londrina. Endereço e Horário de Atendimento Local: Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazei II – Prefeitura de Londrina. Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. Procedimento para Solicitação Comparecer pessoalmente ao Setor de Cadastro de Obras durante o horário de atendimento. Apresentar os dados completos do imóvel,</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>incluindo sua localização exata, para facilitar a busca nos arquivos. Custos e Prazos A emissão de cópias pode estar sujeita ao pagamento de taxas administrativas, conforme previsto na legislação municipal. Os valores e as formas de pagamento serão informados no momento da solicitação, sendo possível que o pagamento seja efetuado via boleto bancário. Informamos ainda que, por se tratar de um imóvel público, qualquer munícipe pode consultar os documentos e fotografá-los sem custos adicionais. Caso necessite de informações complementares ou esclarecimentos adicionais sobre o procedimento, estamos à disposição pelo telefone (43) 3372-4226.</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.021185/2025-61	Solicita informação de como denunciar imóvel com particular com mato alto	<p>Considerando que a denúncia trata-se de imóvel fechado com foco de dengue e que a Ouvidoria-Geral não acolhe esse tipo de denúncia; Orientamos entrar em contato com a Vigilância Sanitária (foco de dengue) e com a CMTU que é competente pela fiscalização de imóveis com mato alto. Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária Rua Atilio Octavio Bizatto, 480 - Vila Siam Horário atendimento ao público: 7:30 às 13:00 horas Telefone: (43) 3372-9400 Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=19&search=DisqueDengue Telefone: 0800 400 1893 Carta de serviços: https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php/carta-de-servicos.html Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU Rua Professor João Cândido, 1213. Fone: (43) 3379-7900 Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=21&search=1. Diretoria de Operações: Capina, roçagem, coleta de lixo, podas de árvore e limpeza de bueiros Rua Professor João Cândido, 1213 – Centro Tel (43) 3379-7947, 3379-7949, 3379-7952, 3379-7925 E-mail: opera@cmtu.info</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.018911/2025-68	Solicita informação de como alterar o titular do imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.019758/2025-96	Solicita informação em relação a como solicitar o número da inscrição imobiliária e IPTU em abendo	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

			<p>Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.020090/2025-20	Solicita informação de como dividir uma inscrição imobiliária em duas.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/446?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.020454/2025-71	Solicita informação de como conseguir o número da inscrição imobiliária de seu imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.028005/2025-71	Solicita informações sobre como alterar o endereço de entrega do carnê de IPTU	<p>Este serviço pode ser realizado pelo endereço eletrônico: https://portal.londrina.pr.gov.br/iptu/atualizacao-de-endereco-para-entrega-iptu. Para mais esclarecimentos orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3373-4434 E-mail: secretaria@londrina.pr.gov.br</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

3372-4424 E-mail:

fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, as 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.029095/2025-18	Solicita informação de como obter o número da inscrição imobiliária de seu imóvel	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço iptu@londrina.pr.gov.br anexando seus documentos pessoais na mensagem. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.032904/2025-79	Solicita informação de como obter o número da inscrição imobiliária de seu imóvel	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço iptu@londrina.pr.gov.br anexando seus documentos pessoais na mensagem. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.035356/2025-39	Solicita informação de como obter o número da inscrição imobiliária de seu imóvel	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço iptu@londrina.pr.gov.br anexando seus documentos pessoais na mensagem. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

de atendimento: de segunda a sexta-feira,
das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamen-
to-eletronico/agendamento-para-
atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-
fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamen-
to-eletronico/agendamento-para-
atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-
fazenda); 2. Para dúvidas em relação a
isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e
Alteração de Titularidade de Imóvel
(proprietário/compromissário-comprador),
orientamos a entrar em contato pelo
telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU
/ Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou
e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.034673/2025-38	Solicita informação de como conseguir o número de seu CMC.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

Secretaria Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN);

OUVIDORIA	19.002.028780/2025-27	Solicita informações de como emitir uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/436?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Segue link com as orientações sobre o tipo processual Certidão Positiva com Efeito de Negativa -
<http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/436?banner=true> Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.018924/2025-37	Solicita informação informação de dívida constante no portal da PML.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.019064/2025-59	Solicita informações em relação dívida ativa constante em nome de empresa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial
somente por agendamento, conforme
orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-
eletronico/agendamento-para-atendimento-na-
praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-
via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos,
protocolos e agendamento de atendimento
presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424
(telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-
Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de
Cobrança) ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.019173/2025-76	Solicita informações em relação dívida ativa constante em seu nome	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial
somente por agendamento, conforme
orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-
eletronico/agendamento-para-atendimento-na-
praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-
via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos,
protocolos e agendamento de atendimento
presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424
(telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-
Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de
Cobrança) ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.020088/2025-51	Solicita informação de como	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------	---	----------------------	---	---

LONDRIÑA	19.002.020089/2023-51	emitir guia de IPTU em atraso	<p>Londrina-GERAL, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda.</p> <p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
----------	-----------------------	-------------------------------	---	---------------------	---	---

			<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.026210/2025-01	Solicita informações de débitos inscritos em dívida ativa	estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda ; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o 3372-4141; 4. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.028359/2025-16	Solicita informações de dívida ativa de um imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43)3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

			<p>Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.029181/2025-21	Solicita informação em relação a valores em aberto em seu nome junto a PML.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.018960/2025-09	Solicita infomação se é possível pagar a cota única com desconto após o vencimento.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone /</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

			<p>wnatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento- eletronico/agendamento-para-atendimento-na- praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda- via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento- Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.022040/2025_87	Solicita informação de como receber reembolso de	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Orientamos ainda que, em consulta a Carta de Serviços disponível no site da Prefeitura, consta o tipo processual "SMF: Tributos Recolhidos Indevidamente": o serviço de devolução de</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------	---	---

COVIDONIA	19.002.022040/2023-87	pagamento realizado em duplicidade	<p>valores permitidos que contribuintes que pagaram valores indevidos, em duplicidade ou um valor maior do que o necessário possam solicitar a devolução ou compensação desses valores junto à prefeitura" - link com maiores informações: http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	------------------------------------	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.022652/2025-70	Solicita informação de como obter documento de quitação de seu IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / WhatsApp: (41) 3373-4434 E-mail:</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

			<p>telefone / whatsapp: (45) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento- eletronico/agendamento-para-atendimento-na- praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda- via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento- Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.024868/2025-70	Solicita informações sobre como obter acesso a seus valores de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.026245/2025-31	Solicita informação de como emitir valor de IPTU no portal com desconto da cota única	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone /</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail:

fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.026554/2025-10	Solicita informações de como obter acesso aos boletos para pagamento de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

			<p>prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.027124/2025-15	Solicita informações de como conseguir a segunda via do carne de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.027204/2025-62	Solicita informações de como conseguir a segunda via do carne de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.028153/2025-96	Solicita informações sobre como saber se tem direito a isenção do pagamento de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/637?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br; Neste link constam informações sobre o protocolo de solicitação de isenção de IPTU para maiores de 63 anos: <https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/637?banner=true>

OUVIDORIA	19.002.033732/2025-51	Solicita informação de como emitir parcelas vencidas do IPTU	<p>Verificamos que a informação desejada está diretamente relacionada aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Para emitir a 2ª via do IPTU 2025 (parcelas em dia), acesse o link: Segunda via do IPTU. Já para a emissão da 2ª via de parcelamentos e dívida ativa (vencidas), utilize o link: IPTU - Dívida Ativa. Informamos ainda que testamos os links disponibilizados, e ambos estão em pleno funcionamento. Conforme a legislação vigente, sua reclamação não será habilitada. Em caso de dificuldades pontuais, disponibilizamos abaixo os contatos do órgão responsável.</p> <p>Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h. Para atendimento presencial</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

			<p>12:00h as 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.034560/2025-32	Solicita informação de como	<p>Verificamos que a informação desejada está diretamente relacionada aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Para emitir a 2ª via do IPTU 2025 (parcelas em dia), acesse o link: Segunda via do IPTU. Já para a emissão da 2ª via de parcelamentos e dívida ativa (vencidas), utilize o link: IPTU - Dívida Ativa.</p> <p>Conforme a legislação vigente, sua reclamação não será habilitada. Em caso de dificuldades pontuais, disponibilizamos abaixo os contatos do órgão responsável. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável.</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------	---	----------------------	---	---

COVIDOMIA	19.002.034300/2023-32	parar seu IPTU	<p>atendimento do órgão responsável. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-secretaria-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372- 4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372- 4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e- mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	----------------	--	------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.033821/2025_05	Solicita infromação de como	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024:</p> <p>Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------	---	----------------------	---	---

COVIDONIA	19.002.033821/2023-03	cancelar um ISS	<p>Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h * Para assuntos referentes a ISS, DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN) ou e-mail issonline@londrina.pr.gov.br; * Para assuntos sobre emissão de Alvará de Funcionamento (inicial, alteração, reativação ou 2ª via), orientamos a entrar em contato pelos telefones 3372-4258 ou 3372-4308 ou e-mail alvara.licenca@londrina.pr.gov.br Localizamos os dois tipos processuais a seguir na Carta de Serviços: Cancelamento de Regime de Estimativa ISS - orientações pelo link https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/265?banner=true Cancelamento de ISS Fixo - orientações pelo link https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/657?banner=true Caso a dúvida persista, orientamos a entrar em contato com o setor de Gerência Fiscal do ISSQN, como mencionado acima.</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	-----------------	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.023826/2025-11	Solicita informação de como realizar habilitação para	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

COVIDONIA	19.002.023820/2023-11	Com realizar habilitação para emitir nota fiscal de serviço	<p>procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN); e-mail issonline@londrina.pr.gov.br</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.024338/2025-21	Solicita informação de como atualizar o cadastro no sistema DMS	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>responsavei por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h *** Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone (43) 3372-4253 ou (43) 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN) ou e-mail issonline@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.030163/2025-91	Solicita informação do tempo para habilitação de usuário para emissão de Nota fiscal eletrônica	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ - Secretaria Municipal de Fazenda. Verificamos também que nos enviou um e-mail comunicando que já obteve a informação que necessitava sobre a liberação de cadastro para emissão de notas fiscais. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>os canais de atendimento do órgão responsável sobre o tema notas fiscais: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h * Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 ou e-mail issonline@londrina.pr.gov.br (Gerência Fiscal do ISSQN);</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.031337/2025-33	Solicita informação de como cancelar uma Nota fiscal emitida no sistema para teste	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/341?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda - Gerência Fiscal do ISSQN. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h *. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 43 3372-4253 ou 43 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN) ou e-mail issonline@londrina.pr.gov.br

OUVIDORIA	19.002.036010/2025-58	Solicita informação de como cancelar uma Nota fiscal	<p>Agradecemos por ter entrado em contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recebemos a sua manifestação, mas não podemos habilitá-la por um motivo importante: ela trata de duas ou mais tipologias diferentes, que precisam ser registradas em processos separados. Na mesma manifestação identificamos um Pedido de Acesso, quando solicita informações sobre cancelamento de notas fiscais, assim como registra também uma Reclamação, sobre o não atendimento telefônico (erro na ligação). Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VIII – forem identificadas duas ou mais manifestações de características de tipologias distintas agrupadas num mesmo processo; Para que possamos atender você da melhor forma possível, orientamos que cada demanda seja registrada em um Formulário de Ouvidoria. Para isso, basta preencher o formulário eletrônico com as informações obrigatórias, como nome completo, e-mail, CPF, telefone, estado, cidade, tipo de solicitação e uma descrição clara do que você precisa. Se você está representando uma entidade ou empresa, ou citar em seu relato que representa uma empresa, lembre-se de encaminhar, no e-mail ouvidoria@londrina.pr.gov.br ou pelo WhatsApp no número (43) 3372-4530, um documento que</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

comprove seu vínculo. Se você tiver documentos, imagens, áudios ou vídeos relacionados à sua solicitação, você pode enviá-los por e-mail para ouvidoria@londrina.pr.gov.br ou pelo WhatsApp no número (43) 3372-4530. Não se esqueça de mencionar o número de protocolo registrado no sistema oficial. Aqui está o link para o formulário de Ouvidoria:

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0 Caso necessite de mais informações diretamente com o setor de ISSQN, segue o contato: * Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN) ou e-mail issonline@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.021056/2025-72	Solicita informação de como emitir parcelas vencidas de seu parcelamento	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Portanto, informamos que a informação solicitada é de competência do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e se encontra disponível no link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/ Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>abaixo:https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o 3372-4141; 4. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.030040/2025-51	Solicita informações em relação a como emitir boleto de parcelamento realizado	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. <u>Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20.</u> Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Centro
Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h **1.** Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; **2.** Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

<p>OUVIDORIA</p>	<p>19.002.022016/2025-18</p>	<p>Solicita informações sobre a estrutura e organização do trabalho realizado pela equipe de Ouvidoria. A ouvidoria é centralizada ou cada órgão/unidade responde pela demanda de sua competência? Quantos pessoas atuam no serviço de Ouvidoria em Londrina no atendimento telefônico? As pessoas que trabalham na Ouvidoria são servidores de carreira? Esses servidores realizam o</p>	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município, informando seu número de C.P.F. no ato do protocolo. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: I – nome completo; a)</p>	<p>PEDIDO NÃO</p>	<p>Pedido genérico</p>	<p>0</p>
------------------	------------------------------	---	--	-------------------	------------------------	----------

OUVIDORIA	19.002.022010/2023-48	<p>trabalho de registro, classificação e despacho as secretarias?</p> <p>Essa página de formulário, onde consta o "Tipo" de ouvidoria pode ser corrigida posteriormente, caso o servidor perceba o manifestante colocou classificação diversa do teor manifestação?</p> <p>Existe possibilidade de manifestação anônima? Se sim, qual o fluxo estabelecido e qual legislação trata sobre isso?</p>	<p>em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter no texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; b) nos casos de terceiros, o formulário deverá ser preenchido em nome do terceiro e estará condicionada à apresentação de procuração, que outorgue a estes poderes de representação, sob pena de não conhecimento; II – e-mail; III – CPF; IV – telefone(s); V – estado e cidade; VI – tipologia da manifestação; VII – mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação; Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria:https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	ATENDIDO	Recurso genérico	0
-----------	-----------------------	--	--	----------	------------------	---

OUVIDORIA	19.002.028129/2025-57	Solicita informações referentes a uma antena transmissora de radiocomunicação localizada na esquina da Avenida Jamil Scaff, 2100, Lon Rita, Londrina, PR. As informações solicitadas são as seguintes: 1. De quem é a propriedade da antena transmissora de	Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: I – nome completo; a) em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de	PEDIDO NÃO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	--	---	------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.028129/2025-57	radiocomunicação? 2. O terreno onde a antena está instalada pertence ao município ou a um proprietário particular? 3. A antena possui licença para operação? Se sim, qual o número e a validade da licença? 4. A antena está atualmente em operação?	entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter no texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; b) nos casos de terceiros, o formulário deverá ser preenchido em nome do terceiro e estará condicionada à apresentação de procuração, que outorgue a estes poderes de representação, sob pena de não conhecimento; II – e-mail; III – CPF; IV – telefone(s); V – estado e cidade; VI – tipologia da manifestação; VII – mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação; Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0	ATENDIDO	Reclamo genérico	0
-----------	-----------------------	--	--	----------	------------------	---

OUVIDORIA	19.002.036670/2025-39	Solicita informação de como gerar uma guia de ISS avulsa da cidade de Guarapuava	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta do Município de Londrina. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Prefeitura de Guarapuava Endereço: Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro 85010-210 Guarapuava – Pr Telefone: (42) 3142-1000 Horário de Atendimento: 13:00h - 17:00h Site: https://guarapuava.pr.gov.br/	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.032234/2025-91	Solicita acesso aos laudos de avaliação da vigiagua em relação a seu condominio residencial	Considerando o artigo 3º do Decreto Municipal 626/2024, informamos que o seu processo não será habilitado. (...) Art. 3º. São tipologias de manifestação, a serem protocoladas na Ouvidoria-Geral do Município: I – Pedido de Acesso à Informação: meio em que o usuário solicita acesso às informações produzidas e/ou custodiadas pela Administração Pública Municipal, conforme Lei Nacional 12.527, de 18 de novembro de 2011; 1. A veracidade das declarações feitas pelo síndico; Não é de competência da Administração Municipal 2. A imparcialidade e seriedade da fiscalização realizada; Não refere-se a um Pedido de Acesso à Informação 3. As medidas adotadas pela VIGIAGUA diante dessa situação. Item já respondido por meio do processo 19.002.211587/2024-74	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.021577/2025-20	Solicita informações sobre edifícios verticais multifamiliares se as vagas de estacionamento podem estar localizadas no recuo lateral e frontal e se podem ser cobertas	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que a solicitação de complemento de informações não foi atendida. Sendo assim, algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Além disso, houveram tentativas de contato por e-mail e telefone, mas infelizmente não obtivemos resposta ou sucesso até o momento. Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) IX – o usuário não atender ao contido no pedido de complementação e sua falta dificultar ou impedir o pleno entendimento da manifestação e emissão de resposta conclusiva pelo órgão ou entidade responsável; Para avançar com sua demanda, recomendamos que faça um novo protocolo, assegurando que as informações fornecidas estejam completas, claras e objetivas. Isso nos permitirá compreender melhor a tua solicitação e dar-lhe o devido encaminhamento. Pode fazer isso através do formulário de Ouvidoria, por meio deste link:</p> <p>https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.025016/2025_08	Solicita informação de como	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio dos links: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=85 e https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=138 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------	--	----------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.023010/2023-00	obter Alvará de construção	<p>maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=1. Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226 E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h 2. Diretoria de Aprovação de Projetos/Fiscalização de Obras: Telefone: (43) 3372-4262, 3372-4398, 3372-4183 E-mail: aprovacao.projetos@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	----------------------------	---	---------------------	---	---

<p>OUVIDORIA</p>	<p>19.002.035002/2025-91</p>	<p>Solicita informação em relação ao andamento de um</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	------------------------------	--	--	------------------------------	----------	----------

COVIDOMIA	19.002.033002/2023-94	Relação ao andamento de um processo de denúncia	<p>que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=1. Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226</p> <p>E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h</p> <p>2. Diretoria de Aprovação de Projetos/Fiscalização de Obras: Telefone: (43) 3372-4262, 3372-4398, 3372-4183</p> <p>E-mail: aprovacao.projetos@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.022178/2025-86	9. O município tem uma Ouvidoria para o tema Segurança Pública em funcionamento? Caso tenha, em que ano ela foi implantada?	<p>A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) de Londrina é responsável pelo recebimento e tratamento das manifestações relacionadas à prestação de serviços públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. Essa atribuição está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 626/2024, cujo artigo 1º estabelece: Art. 1º. Ficam regulamentados os serviços prestados pela Ouvidoria-Geral do Município, bem como seu funcionamento e estabelece orientações e procedimentos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Londrina. Criada pela Lei Municipal nº 12.359, de 18 de março de 2016, a OGM tem como missão fortalecer a relação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, promovendo a interlocução entre a sociedade e o poder público. Seu objetivo central é contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos por meio da escuta qualificada e do encaminhamento adequado das manifestações dos cidadãos. Até dezembro de 2022, Londrina contava com três Ouvidorias Setoriais, Guarda Municipal, Saúde e Educação. No entanto, com o propósito de aprimorar o controle social, padronizar procedimentos e fortalecer a transparência e o controle interno, essas ouvidorias foram incorporadas à OGM</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>Essas Ouvidorias foram incorporadas à OGM. Com essa mudança, todas as manifestações relacionadas à instância recursal sobre a prestação de serviços públicos municipais passaram a ser centralizadas na Ouvidoria-Geral. Isso inclui, por exemplo, as que envolvem a Secretaria Municipal de Defesa Social no âmbito da Segurança Pública, bem como outras questões relacionadas à atuação desse e de outros órgãos municipais. Dessa forma, a OGM se consolida como o canal oficial para que o cidadão registre suas solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, garantindo um fluxo unificado de atendimento e monitoramento das demandas, contribuindo para uma administração mais eficiente, transparente e acessível.</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>Seguem questionamentos devidamente respondidos, conforme sua solicitação. Importante mencionar que informações adicionais podem ser obtidas por meio do Decreto Municipal 626/2024, que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral do Município e estabelece orientações e procedimentos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Londrina e do Decreto Municipal 1030/2023, que altera o Decreto Municipal 1.260, de 17 de outubro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Chefia de Gabinete e dá outras providências, órgão ao qual a OGM está vinculada. 1. A ouvidoria é centralizada ou cada órgão/unidade responde pela demanda de sua competência? R.: A Ouvidoria-Geral do Município centraliza todo o recebimento e tratamento de manifestações sobre a prestação de serviços, bem como os Pedidos de Acesso à Informação, relativos à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Londrina. As manifestações são encaminhadas aos órgãos e entidades para emissão de resposta conclusiva, que será encaminhada ao usuário por meio da OGM. 2. Quantos pessoas atuam no serviço de Ouvidoria em Londrina no atendimento telefônico? Quantos trabalham no atendimento durante a manhã e quantos trabalham no período</p>			
--	--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA

19.002.025569/2025-52

Solicita informações sobre a estrutura e organização do trabalho realizado pela equipe de Ouvidoria.
A ouvidoria é centralizada ou cada órgão/unidade responde pela demanda de sua competência?
Quantos pessoas atuam no serviço de Ouvidoria em Londrina no atendimento telefônico?
As pessoas que trabalham na Ouvidoria são servidores de carreira?
Esses servidores realizam o

vespertino? R.: A equipe é composta por 09 agentes públicos, conforme planilha abaixo. As funções estão descritas no questionamento de número 4: 3. As pessoas que trabalham na Ouvidoria são servidores de carreira? R.: O Ouvidor-Geral do Município é cargo comissionado, o estagiário realiza a modalidade de estágio não-curricular remunerado, o Ouvidor-Geral Adjunto e os Ouvidores Adjuntos são servidores efetivos com função de confiança e o Técnico de Gestão Pública é servidor efetivo. 4. Esses servidores realizam o trabalho de registro, classificação e despacho as secretarias ou apenas atendem telefone? R.: O estagiário realiza trabalho relativo às redes sociais e artes gráficas e o Técnico de Gestão Pública é responsável pela parte administrativa do órgão e e ajuda no filtro no atendimento. As atividades dos Ouvidor-Geral do Município, Ouvidor-Geral Adjunto e dos Ouvidores Adjuntos estão contidas no Decreto Municipal 1030/2023, arts. 10, 10A e 10B. 5. Essa página de formulário, onde consta o "Tipo" de ouvidoria pode ser corrigida posteriormente caso o servidor perceba o manifestante colocou classificação diversa do teor manifestação? R.: Em relação aos procedimentos de habilitação, segue o contido no art. 21 do Decreto Municipal 626/2024: Art. 21. No ato do recebimento do processo, a Ouvidoria-Geral deverá: I – Receberas manifestações por meio dos canais de

PEDIDO
TOTALMENTE

0

0

trabalho de registro, classificação e despacho as secretarias?
Essa página de formulário, onde consta o "Tipo" de ouvidoria pode ser corrigida posteriormente, caso o servidor perceba o manifestante colocou classificação diversa do teor manifestação?
Existe possibilidade de manifestação anônima? Se sim, qual o fluxo estabelecido e qual legislação trata sobre isso?

manifestações por meio dos canais de atendimento oficiais contidos no art. 6º deste Decreto e reduzir a termo, se for o caso; II – Realizar a leitura e triagem dos processos recebidos a fim de verificar o órgão ou entidade competente para o caso; III – Emitir pedido de complementação ao usuário, nos casos de informações insuficientes e/ou de necessidade de apresentação de documentos; IV – Reclassificar o processo quanto à tipologia, se necessário, nos termos do art. 3º deste Decreto, sem necessidade de emissão de notificação, com exceção aos processos abertos pelo usuário como Denúncia, em que para reclassificação será solicitado seu consentimento, sob pena de não habilitação; V – Habilitar ou não seu prosseguimento; VI – Formatar o processo, com orientações e prazos para a emissão de resposta conclusiva pelo órgão ou entidade responsável; VII – Remeter ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) responsável(is) pelo assunto ou serviço objeto da manifestação. § 1º Respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá Ouvidoria-Geral requerer meios de certificação da identidade do usuário. § 2º À Comunicação de Irregularidade será dado o tratamento de Denúncia e será dispensado o envio de resposta conclusiva ao usuário, devido à sua natureza restrita. Parágrafo único. O usuário será notificado do indeferimento dos processos de Ouvidoria, com respectivo fundamento legal e

TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

eventuais orientações que se mostrarem cabíveis. 6. Existe possibilidade de manifestação anônima? Se sim, qual o fluxo estabelecido e qual legislação trata sobre isso? R.: As manifestações protocoladas por meio da Ouvidoria-Geral do Município de Londrina são identificadas, com caráter sigiloso. Porém, nas situações de Comunicação de Irregularidade, manifestação derivada da Denúncia conforme inciso V, do Decreto Municipal 626/2024, desde que contenham elementos mínimos de materialidade, o processo pode ser habilitado: V – Denúncia: ato pelo qual qualquer pessoa, física ou jurídica, comunica a suposta prática de ilícito ou irregularidade praticada por agente público, cuja averiguação dependa da atuação de unidade de apuração; a) Constituem-se serviços de Ouvidoria, derivados da tipologia Denúncia: 1) Comunicação de Irregularidade – manifestação com conteúdo de Denúncia, que não contenha a identificação do usuário; 2) Denúncia de Retaliação – ações ou omissões praticadas em retaliação ao exercício do direito de se manifestar perante à Ouvidoria-Geral do Município. Informamos que os arts. 12 à 41 do Decreto Municipal 626/2024, referem-se ao fluxo processual estabelecido para os processos protocolados na OGM de Londrina, entre elas a Denúncia.

OUVIDORIA	19.002.021185/2025-61	Solicita informações de como denunciar imóvel com focos de Dengue	<p>Considerando que a denúncia trata-se de imóvel fechado com foco de dengue e que a Ouvidoria-Geral não acolhe esse tipo de denúncia; Orientamos entrar em contato com a Vigilância Sanitária (foco de dengue) e com a CMTU que é competente pela fiscalização de imóveis com mato alto.</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária Rua Atilio Octavio Bizatto, 480 - Vila Siam Horário atendimento ao público: 7:30 às 13:00 horas Telefone: (43) 3372-9400 Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=19&search=Disque Dengue Telefone: 0800 400 1893 Carta de serviços: https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php/carta-de-servicos.html Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU Rua Professor João Cândido, 1213. Fone: (43) 3379-7900 Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=21&search= 1. Diretoria de Operações: Capina, roçagem, coleta de lixo, podas de árvore e limpeza de bueiros Rua Professor João Cândido, 1213 – Centro Tel (43) 3379-7947, 3379-7949, 3379-7952, 3379-7925 E-mail: opera@cmtu.info</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.031585/2025-84	Solicita acesso aos laudos de avaliação da vigiagua em relação a seu condominio residencial	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, identificamos que nos enviou um e-mail dia 18/02/2025 sobre o mesmo tema exposto, sendo que o senhor também direcionou este e-mail para vigiagua.csaz@gmail.com, visagerencia@saude.londrina.pr.gov.br e gabinete@saude.londrina.pr.gov.br. Dessa forma, orientamos que aguarde o órgão responsável se manifestar a respeito do e-mail que enviou, com a solicitação de confirmação dos fatos. Na ausência de resposta por parte do órgão, ou se a resposta emitida no e-mail for insuficiente, pode registrar conosco uma reclamação sobre o fato ocorrido. Esse novo processo deve incluir as informações obrigatórias necessárias, conforme listadas: Nome completo, E-mail, CPF Telefone(s) Estado e cidade Em caso de representantes de entidades, o formulário deve ser preenchido em nome de pessoa física e conter o respectivo vínculo Uma mensagem clara,	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>descritiva e objetiva com todos os dados e informações necessárias sobre a demanda ou manifestação (pode mencionar que enviou e-mail e não foi respondido, ou discordou da resposta emitida, ou que a resposta do órgão citado foi insuficiente)</p> <p>Segue link do formulário de Ouvidoria: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0 Atenciosamente,</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.026822/2025-95	Solicita informações sobre a previsão de liberação de um aparelho auditivo	<p>Agradecemos o contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Sendo neste caso, de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Ela é a responsável por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão não será habilitado. Orientamos que, antes de ser formalizada uma reclamação, que seja consultada a previsão do seu atendimento. Para realizar essa consulta, primeiramente acesse o Portal da Transparência do município por meio do link:</p> <p>https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/tfe/.</p> <p>Caso não encontre a informação no Portal da Transparência, será necessário formalizar uma solicitação de previsão de agendamento. Essa solicitação é realizada por meio do formulário disponível neste link:</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_rsform&view=rsform&formId=53.
Preencha todos os campos e aguarde o prazo de até 30 dias para recebimento da resposta. Em caso de não possuir acesso à internet, o usuário deve se dirigir à sua UBS de referência, onde será realizada a consulta no Portal da Transparência ou o preenchimento da solicitação de previsão de atendimento. Em posse da informação da data da previsão do seu atendimento, e se ainda assim for de interesse formalizar uma reclamação, entre em contato com a Ouvidoria-Geral por meio do tridígito 162 ou pelo formulário eletrônico disponível no link: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0 Para mais esclarecimentos, segue os canais de atendimento do órgão responsável: Sede Administrativa Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena
Londrina - PR | CEP: 86027-750 – Brasil Contatos: (43) 3372-9434/ 3372-9449/ 3372-9431/ 3372-9738/ gabinete@saude.londrina.pr.gov.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

OUVIDORIA	19.002.033738/2025-28	Solicita informação de previsão de agendamento de uma Ressonância magnética de coluna	<p>Agradecemos o contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Sendo neste caso, de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Ela é a responsável por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão não será habilitado. Orientamos que, antes de ser formalizada uma reclamação, que seja consultada a previsão do seu atendimento. Para realizar essa consulta, primeiramente acesse o Portal da Transparência do município por meio do link:</p> <p>https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/tfe/.</p> <p>Caso não encontre a informação no Portal da Transparência, será necessário formalizar uma solicitação de previsão de agendamento. Essa solicitação é realizada por meio do formulário disponível neste link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php?option=</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

https://portal.tamona.ma.pr.gov.br/mde.php?opcao=com_rsform&view=rsform&formId=53.
Preencha todos os campos e aguarde o prazo de até 30 dias para recebimento da resposta. Em caso de não possuir acesso à internet, o usuário deve se dirigir à sua UBS de referência, onde será realizada a consulta no Portal da Transparência ou o preenchimento da solicitação de previsão de atendimento. Em posse da informação da data da previsão do seu atendimento, e se ainda assim for de interesse formalizar uma reclamação, entre em contato com a Ouvidoria-Geral por meio do tridígito 162 ou pelo formulário eletrônico disponível no link: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0 Para mais esclarecimentos, segue os canais de atendimento do órgão responsável: Sede Administrativa Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena
Londrina - PR | CEP: 86027-750 – Brasil Contatos: (43) 3372-9434/ 3372-9449/ 3372-9431/ 3372-9738/ gabinete@saude.londrina.pr.gov.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

OUVIDORIA	19.002.031064/2025-27	Solicita informação de como se candidatar a uma vaga de emprego	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=74 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA Localização:

Rua Pernambuco, 162 (térreo) – Centro

Fone: (43) 3373-5700 e (43) 3373-5702

(Whatsapp)

E-mail:

centraldevagas.trabalho@londrina.pr.gov.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-

feira, das 08h às 14h Vagas de emprego:

[https://portal.londrina.pr.gov.br/sine-geral-](https://portal.londrina.pr.gov.br/sine-geral-smter/vagas)

[smter/vagas](https://portal.londrina.pr.gov.br/sine-geral-smter/vagas)

			<p>Os dados que dispomos acerca do solicitado no presente pedido de acesso a informação são provenientes do Censo Demográfico 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Dessa maneira, o referido órgão indica que a região norte de Londrina possui uma população de 142.611 habitantes. Mais especificamente relativo às regiões do entorno da Avenida Saul Elkind, são apresentados os seguintes resultados do Censo 2022 para as localidades que a margeiam: Cinco Conjuntos, 37.070 habitantes; Parigot de Souza, 22.624 habitantes; Vivi Xavier, 28.071 habitantes; Perobinha, 8.129 habitantes. Outro dado importante se relaciona ao número de domicílios, número de moradores e média de moradores em domicílios particulares permanentes nestas localidades, ou seja: Região Norte: 51.385 domicílios e 142.410 moradores (média 2,77 moradores / domicílio); Cinco Conjuntos: 13.484 domicílios e 37.066 moradores (média 2,75 moradores / domicílio); Parigot de Souza: 7.900 domicílios e 22.613 moradores (média de 2,86 moradores / domicílio; Vivi Xavier: 9.925 domicílios e 28.059 moradores (média de 2,83 moradores / domicílio); Perobinha: 2.742 domicílios e 8.099 moradores (média de 2,95 moradores / domicílio). Enviamos em anexo as consultas realizadas ao Sistema de Recuperação Automática - SIDRA/IBGE. de onde</p>		
--	--	--	--	--	--

PLANEJAMENTO	19.002.021579/2025-19	Solicita informação de indicadores qua a Administração possui em relação a Zona Norte de Londrina	<p>extraímos as informações acima.</p> <p>Link para acesso: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-populacao-e-domicilios Materiais complementares: Neste material será possível consultar informações fornecidas pelo IBGE do Panorama do Censo 2022. O mais próximo de sua solicitação será possível obter no site sobre setores censitários selecionando as localidades de interesse manualmente no mapa. Link para acesso: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=5300108&tema=1 Existem publicações realizadas periodicamente referentes ao município de Londrina no geral e informações sobre algumas regiões conforme disponibilidade das fontes, que podem ser utilizadas para diversificação da pesquisa, caso desejado. Perfil de Londrina 2024: Link para acesso - https://portal.londrina.pr.gov.br/perfil-de-londrina/perfil-de-londrina-2024 Perfil de Londrina 2023: Link para acesso - https://portal.londrina.pr.gov.br/perfil-de-londrina/perfil-de-londrina-2023 Caderno Censitário do Perfil de Londrina (De acordo com o censo demográfico 2010): Link para acesso - https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-planejamento/gpi/caderno-censitario-do-perfil-de-londrina/37517-caderno-censitario-do-perfil-de-londrina-versao-final/file Sendo o que temos a informar no momento, sugerimos caso ainda se necessite de informações pertinentes a outros temas, que sejam consultadas as demais unidades da Administração Direta e Indireta (SMF, Codel, AMS, dentre outras) como maneira de se verificar a disponibilidade de informações neste nível de regionalização.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
--------------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

PROCURADORIA	19.002.031022/2025-96	Solicita informação do entendimento sobre a titularidade dos honorários advocatícios no Município de Londrina, bem como a maneira que se dá a destinação desses recursos.	Não há regulamentação no Município de Londrina para o direcionamento dos honorários advocatícios aos procuradores municipais, permanecendo a receita desta conta sob titularidade do Ente.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.026892/2025-43	Solicita Cópia do Convênio FOPAG, firmado entre o Banco do Brasil e a Prefeitura, do período de 1988 a 2011, que dentre outras cláusulas, autorizava o crédito dos rendimentos da conta individual PASEP dos servidores em folha de pagamento.	Segue em anexo cópia do Convênio FOPAG - Banco do Brasil e Prefeitura do Município de Londrina, documento (SEI! 15055620) período 1997 à 2002 e documento (SEI! 15055630) período 2007 à 2011, que foram localizados através das buscas realizadas, do período compreendido entre 1988 à 2011	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

RECURSOS	10.002.033570/2025-51	<p>Solicita informações referentes ao cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura Urbanista no município de Londrina: 1) Quantidade total de vagas para o referido cargo e o número atual de vagas livres (não ocupadas); 2) Quantidade de funcionários contratados via Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Arquiteto atualmente trabalhando; 3) Quantidade de servidores</p>	<p>1. Quantidade total de vagas para o referido cargo e o número atual de vagas livres (não ocupadas); A Administração Direta da Prefeitura do Município de Londrina tem, para o cargo de GEAU05 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista, 06 (seis) vagas, sendo que 02 (duas) encontram-se livres, conforme informações extraídas do Sistema Folha em 25/02/2025. 2. Quantidade de funcionários contratados via Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Arquiteto atualmente trabalhando; Atualmente não há Arquitetos trabalhando em regime de Contratação Temporária. 3. Quantidade de servidores efetivos no cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura Urbanista, distribuída por lotação/setor; Das 04 (quatro) vagas atualmente ocupadas do cargo de GEAU05 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista existentes na Administração Direta da Prefeitura do</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE</p>	0	0
----------	-----------------------	--	--	------------------------------	---	---

HUMANOS	19.002.03370/2025-51	<p>efetivos no cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura Urbanista, distribuída por lotação/setor; 4) Existência de previsão para a convocação de novos servidores para o cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura Urbanista, considerando a existência de concursos vigentes e substituição dos 7 PSS contratados pela gestão anterior.</p>	<p>Município de Londrina, 03 (três) estão lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP e 01 (uma) na Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA.</p> <p>4. Existência de previsão para a convocação de novos servidores para o cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura Urbanista, considerando a existência de concursos vigentes e substituição dos 7 PSS contratados pela gestão anterior. Referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH, para o cargo em questão, informamos que não há programação para convocações. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível link abaixo.</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.034027/2025-71	<p>Solicita informações de quantas vagas existem criadas por lei de Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura Urbanista, quantas estão preenchidas (ocupadas) e quantas estão em vacância (não estão ocupadas).</p>	<p>A Administração Direta da Prefeitura do Município de Londrina tem, para o cargo de GEAU05 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista, 06 (seis) vagas, sendo que 04 (quatro) encontram-se ocupadas e 02 (duas) livres, conforme informações extraídas do Sistema Folha em 25/02/2025.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

RECURSOS HUMANOS	19.002.035960/2025-65	Solicita informação se os enfermeiros do SAMU contratados por meio de PSS terão seu vínculo renovado junto a AMS	<p>Informamos que atualmente no SAMU contamos com 4 (quatro) enfermeiros pelo contratados via Processo Seletivo Simplificado, sobre a renovação de contrato dos profissionais do PSS ainda não recebemos a decisão da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.</p> <p>Informamos que está vigente o concurso público para cargo/função PSPAENF - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Enfermagem, conforme o Edital nº 024/2024, e esta Secretaria está em trâmite junto as instâncias responsáveis para reposição do quadro profissional por meio dos concursos vigentes.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.038715/2025-18</p>	<p>Solicita informação relativas ao cargo de Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia. Quantas das vagas de Gestor Cultural são destinadas ao cargo de Bibliotecário? Quantos bibliotecários efetivos o município possui atualmente? Há liberação de contratação para o cargo, se sim, qual a quantidade?</p>	<p>1. Quantas das vagas de Gestor Cultural são destinadas ao cargo de Bibliotecário? Conforme informações extraídas do Sistema Folha em 06/03/2025, na Administração Direta, o Município de Londrina possui 15 (quinze) vagas livres para o cargo de GCTU01 - Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia. 2. Quantos bibliotecários efetivos o município possui atualmente? Na Administração Direta, do Município de Londrina, há 7 (sete) vagas ocupadas do cargo de GCTU01 - Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia, conforme informações extraídas do Sistema Folha em 06/03/2025. 3. Considerando que existem múltiplos processos no SEI solicitando a contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Cultura, gostaria de saber se há - e em qual quantidade - contratação liberada para o cargo de Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia? No momento não há autorização para convocação de candidatos aprovados em concurso para o cargo de GCTU01 - Gestor Cultural - Serviço de</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	---	--	-----------------------------------	----------	----------

			<p>SERVIÇO Gestor Cultural - Serviço de Biblioteconomia. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível no endereço eletrônico abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>			
RECURSOS HUMANOS	19.002.038716/2025-54	Solicita informação do total de agentes de endemias pelo PSS atuando no Município hoje e Qual data de encerramento de contrato?	Não há Agente de Combate às Endemias contratado através de Teste Seletivo Simplificado atuando na Autarquia Municipal de Saúde. No mais, a relação de servidores efetivos e temporários pode ser acessado por intermédio do Portal da Transparência.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.021996/2025-61</p>	<p>Solicita informação sobre a possibilidade de aproveitamento dos convocados em outras secretarias para o cargo de psicólogo e qual seria o critério para convocação entre os dois últimos Editais vigentes: Edital nº212/2022 AMS/SMRH e Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH, sendo que ambos contemplam aprovados em cargos para área de psicologia e ambos estão válidos</p>	<p>Primeiramente, importante esclarecer que os dois Editais mencionados são para cargos distintos: i) a vaga disponibilizada no Edital nº. 212/2022 é para o cargo de PSFADUPSI - PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA e ATENÇÃO DOMICILIAR na função de SERVIÇO DE PSICOLOGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR, com carga horária de 40h semanais; e, ii) a vaga disponibilizada no Edital nº. 024/2024 é para o cargo de PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia, com carga horária de 30h semanais. Ademais, elucida-se que, a disponibilização de número de vagas via concurso público ocorre de acordo com a limitação orçamentária. Todavia, durante a vigência do concurso público (prazo de validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública) poderá haver convocações de demais aprovados. Isto posto, após autorização do Chefe do Poder Executivo as chamadas do respectivo Concurso Público continuarão ocorrendo. Não obstante isto, necessário se faz a demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para a continuidade da instrução das convocações via concurso público.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.027542/2025-02</p>	<p>Solicita informação de quantos cargos vacantes para o cargo de Gestor Social - Assistente Social estatutário temos hoje no Município? Foram solicitadas a abertura de novas vagas para o cargo de Gestor Social - Assistente Social? Se sim, como está o andamento do processo? Foi efetuado pedido de chamamento interno para posterior chamamento do concurso público edital nº025/2024 para o preenchimento das vagas em aberto? Considerando o encerramento do contrato terceirizado para o cargo de Assistente Social no mês de</p>	<p>1. Quantos cargos vacantes para o cargo de Gestor Social - Assistente Social estatutário temos hoje no Município? Conforme informações extraídas do Sistema Folha em 24/02/2025, na Administração Direta, a Prefeitura do Município de Londrina possui 17 vagas livres para o cargo de GSOU03 - Gestor Social - Serviço Social. 2. Foram solicitadas a abertura de novas vagas para o cargo de Gestor Social - Assistente Social? Se sim, como está o andamento do processo? Em consulta ao site oficial da Câmara Municipal de Londrina, não foram encontrados projetos lei em tramitação para criação de novas vagas para o cargo de GSOU03 - Gestor Social - Serviço Social. 3. Foi efetuado pedido de chamamento interno para posterior chamamento do concurso público edital nº025/2024 para o preenchimento das vagas em aberto? Sim, os pedidos de contratação para o cargo em questão estão sob análise dos órgãos de controle interno, orçamento e finanças do Município. 4. Considerando o encerramento do contrato terceirizado para o cargo de Assistente Social no mês de maio/2025, há previsão de novo PSS ou de convocação das vagas do concurso? Informamos que não há previsão para contratações temporárias ou abertura de novo teste seletivo, bem como não há programação para convocação de candidatos aprovados em concurso para o cargo de GSOU03 -</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	---	--	-----------------------------------	----------	----------

		<p>maio/2025, há previsão de novo PSS ou de convocação das vagas do concurso? Como é feito o chamamento de PcD nos concursos municipais? (ordem de chamamento)</p>	<p>Gestor Social - Serviço Social. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível link abaixo. https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml 5. Como é feito o chamamento de PcD nos concursos municipais? (ordem de chamamento) As convocações de Pessoas com Deficiência (PcD) nos concursos municipais é feito conforme a ordem de classificação, respeitando a legislação vigente, nos termos do Item 6 e Anexo II do Edital de Concurso Público nº 025/2024.</p>			
<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.035303/2025-18</p>	<p>Solicita informação referente a sua classificação no concurso Edital 023/2024 para ao cargo TGPA01 - Técnico de Gestão Pública devido à pessoas que foram reclassificadas por liminar judicial</p>	<p>Prezada Candidata Aline de Gásperi, informamos que as classificações referentes ao Concurso Público regido pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH já estão divulgadas pelo Edital de Resultado Final e Classificação nº 121/2024 - DDH/SMRH, bem como as eventuais retificações em cumprimento de determinação judicial já estão apregoadas na página de acompanhamento do Concurso, podendo ser consultada por todos os interessados.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.037171/2025-69</p>	<p>Solicita informação de como se candidatar a uma vaga de estagio</p>	<p>O Estágio na Prefeitura de Londrina pode ser: Não obrigatório (remunerado): A seleção para estágio não obrigatório e remunerado na Prefeitura de Londrina é realizada por meio do Agente Integrador MAIS ESTÁGIOS. As vagas são disponibilizadas conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, e todo o processo de contratação e gestão do estágio é conduzido pela empresa. Obrigatório (não remunerado): Para a realização de estágio obrigatório, não há necessidade de participação em processos seletivos. O estudante deve, primeiramente, verificar se sua Instituição de Ensino possui convênio para o respectivo curso com a Prefeitura de Londrina. Em seguida, pode entrar em contato diretamente com a Secretaria ou o Órgão onde deseja estagiar para verificar a disponibilidade de vagas. Caso haja interesse, o próprio setor administrativo firmará o Termo de Compromisso de Estágio com o estudante. Mais informações estão disponíveis no site: https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/estagiar-smrh Para atendimento, entre em contato pelos telefone (43) 3372-4043 ou pelo e-mail estagio.pml@londrina.pr.gov.br.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.038747/2025-13</p>	<p>Solicita informação sobre o concurso público edital 25/2024. Se há previsão de chamamento para o cargo de promotor de saúde odontologia. - E gostaria também de saber quantas vagas de dentista possui no total atualmente na rede? Quantas ocupadas? E quantas vacâncias?</p>	<p>No que compete a esta Coordenadoria de Recrutamento e Seleção/GP/DDH/SMRH, informamos que há na Administração Direta, para o cargo de PSPAODO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia, 02 (duas) vagas livres e não há vagas ocupadas. Informações referentes ao Quadro de Pessoal: Administração Direta, Autárquica e Fundacional podem ser pesquisadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Londrina, disponível no endereço eletrônico https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal Com relação a convocações da Administração Direta, informamos que no momento não há autorização para convocação de candidatos aprovados em concurso para o cargo de PSPAODO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível no endereço eletrônico abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	---	--	-----------------------------------	----------	----------

SAÚDE	19.002.036308/2025-68	Solicita informações sobre a carteirinha para autistas. Quantas emissões Londrina possui no total? Desde que ano emite? Quantidade de emissão por ano? Por faixa etária: até 18 anos quantas carteirinhas? Acima de 18 anos quantas carteirinhas? Por sexo, qtdade? Se tem perfil de renda?, até 1 salário, de 1 a 2 salários, mais de 3 salários?	<p>Quantitativo de cartão do autista emitidos pela cidade de Londrina? Até a presente foram 1.730 (um mil setecentos e trinta) cartões de autista. b) Desde que ano começaram a ser emitidos os cartões do autista em Londrina? A partir de março/2018. c) Quantitativo de emissão de cartões de autista ao ano? São emitidas em média/ano 240 (duzentos e quarenta) cartões do autista. Quantitativo por faixa etária menor e maior de 18 anos? Considerando o espaço amostral de 1.730 cartões de autista temos as seguintes demandas por faixa etária: Menores de 18 anos foram emitidos 1.373 (um mil trezentos setenta e três) cartões; 2. Maiores de 18 anos foram emitidos 357 (trezentos cinquenta e sete) cartões. Quantitativo de emissões de cartão do autista por opção sexual? Levando em consideração as documentações apresentadas onde constam a identificação sexual do requerente, informamos: 1. Masculino foram emitidos 1.358 (um mil trezentos cinquenta e oito) cartões, que demonstra um percentual de 78%; 2. Feminino foram emitidos 372 (trezentos setenta e dois) cartões, que demonstra um percentual de 22%. A título de curiosidade consta em nossos controles que a pessoa mais idosa que recebeu o cartão do autista nasceu em 1954, enquanto que a mais nova nasceu em 2023.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>1. Nomeação oficial e exercício irregular da função pública</p> <p>- Existe um ato formal de nomeação de Vivian Feijó como Secretária Municipal de Saúde? Se sim, onde está a publicação oficial? A profissional havia sido anunciada como futura Secretária Municipal de Saúde com todos os demais Secretários, o que foi amplamente divulgado, estando pendente apenas sua liberação junto ao órgão em que estava desempenhando suas funções. De toda forma, o decreto de nomeação tem previsão para publicação amanhã, no dia 06/03/2025, no Jornal Oficial do Município, consubstanciando o ato oficialmente. - Se não há nomeação, por qual motivo ela já se apresenta como secretária, participa de eventos institucionais, comanda reuniões e utiliza a estrutura da Secretaria? A profissional não se apresenta como Secretária Municipal de Saúde, apesar de assim ser reconhecida pela população e seus pares, pelo simples fato de ter sido amplamente anunciada pela atual gestão que</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Existe um ato formal de nomeação de Vivian Feijó como Secretária Municipal de Saúde? Se sim, onde está a publicação oficial?- Se não há nomeação, por qual motivo ela já se apresenta como secretária, participa de eventos institucionais, comanda reuniões e utiliza a estrutura da Secretaria? - Essa situação não configura usurpação de função pública, conforme previsto no artigo 328 do Código Penal?- Existe algum despacho, memorando ou ato administrativo interno que justifique a presença dela na Secretaria? Quem assinou esse documento? - Caso esteja sendo utilizada alguma justificativa técnica para sua atuação, qual a base legal que permite que uma pessoa sem nomeação oficial tome decisões dentro de uma pasta municipal? 2.

ampliamente anunciado pela atual gestão que assumiria a respectiva pasta. Por este motivo não se veem óbices em sua participação em qualquer evento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, ou em qualquer reunião de serviço, posto que é importante que partilhe e tome conhecimento das atividades em andamento no órgão. No que tange à alegação de “utilização da estrutura da Secretaria”, não foi possível compreender ao que o requerente se refere. A utilização de estrutura física significa adentrar no prédio público para participar de reunião? Cumpre pontuar que a Secretaria Municipal de Saúde é um órgão público que pode ser visitado por qualquer cidadão que necessite de serviços ou informações relacionadas à saúde, não havendo restrição à sua entrada, sobretudo por pessoa indicada ao cargo máximo do próprio órgão, que tem direito a obter informações sobre a pasta e as responsabilidades associadas a ela antes da nomeação. Essa é uma prática comum, ética e que vai ao encontro do interesse público, na medida em que qualifica o agente para a assunção do cargo, pois permite que o indicado tenha uma compreensão clara do que é esperado dele e possa tomar uma decisão embasada sobre tal encargo. Essa situação não configura usurpação de função pública, conforme previsto no artigo 328 do Código Penal? A tipificação penal prevista no artigo 328 requer a prática de uma conduta objetiva, delitiva e

Subordinação e confusão hierárquica dentro da Secretaria de Saúde

- Quem é, oficialmente, a Secretária de Saúde de Londrina neste momento?

Existe alguma portaria indicando que a Sra. Rita é a Secretária interina? - Se a Sra. Rita está formalmente nomeada como Secretária, qual é o poder de subordinação dela sobre Vivian Feijó, que foi anunciada como futura secretária, mas ainda não foi nomeada? - A Sra. Rita responde hierarquicamente a Vivian Feijó, mesmo sem esta última ter qualquer nomeação oficial? Se sim, quem autorizou essa relação de subordinação e com base em qual ato administrativo?

- Qual a justificativa para que a Sra. Vivian Feijó esteja concedendo entrevistas,

dolosa, ou seja, APROPRIAR-SE INDEVIDAMENTE de uma função pública e PRATICAR atos inerentes, o que não ocorre. A hipótese de participação, de uma futura agente política, pública e notoriamente declarada como tal pelo Chefe do Poder Executivo do Município, em reuniões e eventos do trabalho que assumirá, sem a prática de qualquer ato relacionado ao cargo, ou deliberativo, não tem o condão de caracterizar infração penal, não passando de uma conjectura leviana e emulatória, sem qualquer fundamento jurídico. Ademais, a participação da profissional ocorreu em período que fruía férias e/ou licença de seu cargo de origem como Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina. - Existe algum despacho, memorando ou ato administrativo interno que justifique a presença dela na Secretaria? Quem assinou esse documento? A presença de nenhum profissional de saúde na Secretaria Municipal de Saúde demanda autorização, ou ato administrativo para tanto. Reitera-se que a Secretaria Municipal de Saúde é um órgão público que pode ser visitado por qualquer cidadão que necessite de serviços ou informações relacionadas à saúde, não havendo restrição à sua entrada, sobretudo por pessoa indicada ao cargo máximo do próprio órgão, que tem direito a obter informações sobre a pasta e as responsabilidades associadas a ela antes da

representando a Secretaria e liderando ações enquanto a Sra. Rita, que é a Secretária em exercício, não aparece cumprindo essas funções? - Existe algum impedimento que impeça a Sra. Rita de exercer plenamente suas funções? Ou há uma imposição política para que ela apenas formalize atos administrativos enquanto a gestão política da Secretaria é feita, na prática, por alguém sem nomeação oficial? 3. Conflito de interesses e acúmulo ilegal de funções - A atual administração municipal entende que é ético permitir que alguém que ainda ocupa cargo de liderança no Hospital Universitário de Londrina exerça, mesmo que informalmente, funções de comando na Secretaria Municipal de Saúde? - A Sra.

nomeação. Aliás, o questionamento não é de uma mera desconhecida, mas de uma profissional de saúde reconhecida neste município, com notório conhecimento sobre a matéria, servidora pública estadual, lotada há mais de 26 anos no Hospital Universitário de Londrina, onde construiu sua carreira, o que motivou o convite da atual gestão municipal. Caso esteja sendo utilizada alguma justificativa técnica para sua atuação, qual a base legal que permite que uma pessoa sem nomeação oficial tome decisões dentro de uma pasta municipal? Não foi possível aferir qual decisão foi tomada pela referida profissional a fim subsidiar justificativa para a resposta relacionada, uma vez que as ações indicadas não ocorreram. 2. Subordinação e confusão hierárquica dentro da Secretaria de Saúde - Quem é, oficialmente, a Secretária de Saúde de Londrina neste momento? Existe alguma portaria indicando que a Sra. Rita é a Secretária interina? A Secretária Municipal de Saúde atualmente é a Sra. Rita de Cassia Domansky, que responde interinamente pela pasta, nos termos do decreto municipal 03/2025. A profissional foi indicada interinamente, pois sua designação desde o início se apresentou como provisória, conforme se pode aferir no referido decreto.- Se a Sra. Rita está formalmente nomeada como Secretária, qual é o poder de subordinação dela sobre Vivian

SAÚDE

19.002.034565/2025-65

vivian feijo tem acesso a processos administrativos que envolvem contratos entre o Hospital universitário e a Secretaria Municipal de Saúde? Ela participou de reuniões ou decisões que possam impactar diretamente esses contratos? - Quais contratos firmados entre o HU e a Secretaria Municipal de Saúde estão atualmente em vigor? Qual o valor e objeto desses contratos? Há aditivos recentes que possam ter sido influenciados pela Sra. Vivian Feijó? - Pode-se garantir que não houve qualquer interferência da Sra. Vivian Feijó nos processos de pagamento, renovação ou aditamento de contratos entre o HU e a Secretaria de Saúde? Como essa garantia pode ser dada se ela já está despachando da Secretaria? - Existe alguma

rejeição, que foi anunciada como futura secretária, mas ainda não foi nomeada? A subordinação hierárquica da Secretária Municipal de Saúde interina é junto ao Sr. Prefeito do Município de Londrina, Tiago Amaral. Importante pontuar que previamente à posse da nova gestão, um Plano de Governo foi apresentado pelo Prefeito Tiago Amaral, o qual foi elaborado por uma grande equipe, e, no tema saúde, coordenado por ambas as profissionais. Assim, independentemente de quem estivesse designada para a pasta num primeiro momento, as diretrizes do respectivo Plano seriam executadas. - A Sra. Rita responde hierarquicamente a Vivian Feijó, mesmo sem esta última ter qualquer nomeação oficial? Se sim, quem autorizou essa relação de subordinação e com base em qual ato administrativo? Não existe subordinação entre as profissionais, conforme resposta anterior. - Qual a justificativa para que a Sra. Vivian Feijó esteja concedendo entrevistas, representando a Secretaria e liderando ações enquanto a Sra. Rita, que é a Secretária em exercício, não aparece cumprindo essas funções? A Secretária Municipal de Saúde nomeada interinamente vem realizando amplamente e irrestritamente todos os encargos e atribuições relacionados à função, não existindo outra autoridade competente para tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no momento, e tal alegação também se mostra leviana. no sentido

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

Secretaria? Nesse sentido, há alguma previsão para que ela se desvincule formalmente do HU antes de assumir a Secretaria? Se sim, qual o prazo e qual o procedimento adotado? 4. Uso indevido da estrutura pública e recursos municipais - A Sra. Vivian Feijó está utilizando carro oficial da Secretaria de Saúde? Em caso positivo, quem autorizou essa utilização? - Quantos deslocamentos foram feitos por ela utilizando recursos da Prefeitura de Londrina desde que passou a atuar na Secretaria? Há registros de uso de combustível público para esses deslocamentos? - Ela está assinando documentos, despachos ou determinações administrativas na Secretaria de Saúde? Caso positivo, com qual fundamento legal, visto que não há nomeação

delegação também de mesma natureza, no sentido da não compreensão do funcionamento da máquina pública. Por outro lado as entrevistas que foram dadas à imprensa partiram da solicitação da própria imprensa dirigidas à Vivian Feijó, que abordou questões da Secretaria, com propriedade de causa, por estar acompanhando toda a transição, incansavelmente, mesmo sem ter qualquer obrigação neste sentido, mas como forma de compromisso com o Sistema Único de Saúde na cidade, além de ser público e notório o anúncio de que será a titular da pasta, tão logo esteja cedida pelo Estado do Paraná, procedimento que está em andamento junto aquele ente. - Existe algum impedimento que impeça a Sra. Rita de exercer plenamente suas funções? Ou há uma imposição política para que ela apenas formalize atos administrativos enquanto a gestão política da Secretaria é feita, na prática, por alguém sem nomeação oficial? A Secretária Municipal de Saúde interina do Município de Londrina, Rita de Cássia Domansky, vem exercendo plenamente as funções de responsável pela pasta, cujos atos vem permitindo o funcionamento regular da Secretaria. Também não compreendemos o que seria "gestão política da Secretaria", sobretudo por se tratar de uma pasta iminentemente técnica. 3. Conflito de interesses e acúmulo ilegal de funções - A atual administração municipal entende que é ético permitir que alguém que

oficial? - Há registros de diárias, passagens ou despesas pagas pela Prefeitura de Londrina para cobrir viagens de Vivian Feijó em nome da Secretaria de Saúde? Se sim, quais os valores gastos e qual a justificativa para tais despesas? - Existe algum tipo de reembolso que está sendo concedido a ela por meio da Secretaria de Saúde? Se sim, qual a justificativa para essa liberação de verba pública? - Qual o nível de acesso dela ao sistema interno da Secretaria de Saúde? Ela tem autorização para assinar documentos digitais, movimentar processos ou autorizar despesas? Caso sim, com base em qual ato administrativo? - Algum cargo comissionado foi criado ou remanejado dentro da Secretaria de Saúde para

ainda ocupa cargo de liderança no Hospital Universitário de Londrina exerça, mesmo que informalmente, funções de comando na Secretaria Municipal de Saúde? Reiteramos que não existem funções de comando sendo desempenhados pela Sra. Vivian Feijó. A referida profissional foi anunciada como futura Secretária Municipal de Saúde e está na iminência de assumir a pasta. Apesar de ser sabido que a profissional atua como Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, não existe qualquer questão ética conflituosa, uma vez que, apesar do HU ser prestador de serviços do Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a finalidade de ambos é apenas o atendimento da população SUS, não existindo vantagens que possam ser concedidas sem amparo legal/contratual. Ponderar tal questão beira a calúnia e apenas denigre o maior prestador de saúde da região, especialmente porque o hospital, acima de tudo, é iminentemente público, entidade vinculada ao Estado do Paraná. A Sra. Vivian Feijó tem acesso a processos administrativos que envolvem contratos entre o Hospital Universitário e a Secretaria Municipal de Saúde? Ela participou de reuniões ou decisões que possam impactar diretamente esses contratos? Todos os processos administrativos do Município de Londrina são eletrônicos, conforme decreto municipal

acomodar funções atribuídas a ela antes da nomeação? 5. Apresentação pública e falsidade institucional - A Prefeitura de Londrina tem ciência de que a população está sendo levada a crer que Vivian Feijó já é Secretária de Saúde, mesmo sem uma nomeação oficial? - Quem autorizou que ela usasse uniformes, identificações e símbolos da Secretaria Municipal de Saúde, passando a imagem de que já exerce o cargo? - Essa postura não configura uso indevido da máquina pública para fins políticos ou pessoais? - Qual será a responsabilidade das autoridades competentes se for comprovado que há uma simulação de nomeação para favorecer determinada pessoa sem cumprir os trâmites legais?

1525/2017. Para ter acesso aos processos, é necessário login e senha do sistema, e tais acessos foram disponibilizados apenas à Secretária Municipal de Saúde interina, Sra. Rita Domansky. Tais acessos não foram disponibilizados à Sra. Vivian Feijó, pois ainda não ocorreu sua nomeação formal, o que só corrobora que inexistem atos de comando por parte da profissional. Quais contratos firmados entre o HU e a Secretaria Municipal de Saúde estão atualmente em vigor? Qual o valor e objeto desses contratos? Há aditivos recentes que possam ter sido influenciados pela Sra. Vivian Feijó? O contrato atualmente em vigência com o HU é o SMGP-0109/2022, cujo objeto é Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente, firmado em 2022, pelo prazo de 60 meses. O último aditivo celebrado com o HU foi em julho de 2024, não existindo nenhuma outra tramitação de alteração contratual desde então, ou seja, não se pode cogitar ação relacionada ou influenciada pela profissional. - Pode-se garantir que não houve qualquer interferência da Sra. Vivian Feijó nos processos de pagamento, renovação ou aditamento de contratos entre o HU e a Secretaria de Saúde? Como essa garantia pode ser dada se ela já está desninchando da

ser dada se ela já está desempenhando a Secretaria? Considerando a resposta acima, de que não foram celebrados aditivos desde julho/2024, é impossível a influência da profissional em tais atos. Por último, os processos de pagamento seguem ordem cronológica de apresentação, o que é previsto legalmente, não existindo qualquer possibilidade de tal preterição por um ato isolado de autoridade. Aliás, a profissional não está "despachando" da Secretaria, pois não existem atos para tanto. - Existe alguma previsão para que ela se desvincule formalmente do HU antes de assumir a Secretaria? Se sim, qual o prazo e qual o procedimento adotado? O decreto de nomeação da referida profissional para o cargo de Secretária Municipal de Saúde será publicado na data de 06/03/2025, ocasião em que a estará inteiramente à disposição desta municipalidade para tal encargo. 4. Uso indevido da estrutura pública e recursos municipais - A Sra. Vivian Feijó está utilizando carro oficial da Secretaria de

SAÚDE	19.002.029591/2025-71	Solicita informações sobre como solicitar fraldas geriátricas	<p>Fraldas geriátricas: Para a obtenção de fraldas geriátricas para incontinência, o paciente deverá ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou ser pessoa com deficiência, e deverá apresentar prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso de fralda geriátrica, no qual conste, na hipótese de paciente com deficiência, a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID). no programa farmácia popular; Pacientes acamados ou impossibilitados de comparecerem ao estabelecimento; Para os pacientes acamados ou impossibilitados de comparecerem ao estabelecimento, o representante legal ou procurador deverá encaminhar-se até um estabelecimento credenciado e identificado pela logomarca do PFPB, e apresentar os seguintes documentos: Pacientes acamados Receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares; Beneficiário titular da receita: documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF, salvo menor de idade, que permite a apresentação da certidão de nascimento ou registro geral (RG). Representante legal: Documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF. Declarado por sentença judicial Portador de instrumento público de procuração que</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

			<p>outorgue plenos poderes ou poderes específicos para aquisição de medicamentos e/ou fralda geriátrica junto ao PFPB; Portador de instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, que outorgue plenos poderes ou poderes específicos para aquisição de medicamentos e/ou fralda geriátrica junto ao PFPB; e</p> <p>Portador de identidade civil que comprove a responsabilidade pelo menor de idade, titular da receita médica. Informações podem ser acessada pelo link: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular</p>			
SAÚDE	19.002.036551/2025-86	<p>Solicito saber se os hospitais psiquiátricos Vida e Nova Vida, de acordo com a Lei nº 13.992 de 2020, receberam os recursos na sua integralidade dos valores financeiros contratualizados do período compreendido de vigência estipulada.</p>	<p>Considerando a Lei 13.992, de 22/04/2020; a Lei 14.189, de 28/07/2021 e a Lei 14.400, de 08/07/2022 que suspenderam a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas dos prestadores contratualizados no âmbito do SUS até 30/06/2022; Considerando que a Diretoria de Regulação deve cumprir as Leis Federais. Informo que os valores dos contratos de TODOS os prestadores contratualizados foram pagos até o limite do contrato, em sua integralidade, independente do cumprimento de metas, durante todo o período determinado nas Leis.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.020445/2025-81	Solicita informação se há previsão para convocação de agente de endemias aprovados e quais documentos deve apresentar se convocada.	1.Quando serão contratados agentes de controle da dengue? Resposta: Está em tramitação desde dia 23/01/2025 processo para autorização de servidores referente aos Editais nº 212/2022, nº 023/2024, nº 024/2024 e nº 025/2025. 2. Quais documentos serão necessários para a contratação? Resposta: A relação de documentos necessários será informada no edital de convocação. Ademais, informamos que as convocações são publicadas no Jornal Oficial do Município, bem como na aba de Concursos, ambos na página da Prefeitura de Londrina. Segue links: Jornal Oficial - https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal-Concursos-Públicos - https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.020858/2025-65	<p>Solicita informação sobre a vacância do Cargo Promotor de Saúde- serviço de enfermagem. Qual a vacância de cargos efetivos de enfermeiros criados por lei, ou seja, quantos são os cargos de enfermeiros (promotor de saúde- serviço de enfermagem) que estão vacantes e são cargos efetivos já previstos no número de vagas criadas por lei?</p> <p>Gostaria também de saber a quantidade de estatutários já previstos para esse cargo, que já estão no orçamento público. Quantos são os enfermeiros em regime de PSS/ Contratos temporários?</p>	<p>Nesta Autarquia Municipal de Saúde para o cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem - PSPAENF há 220 (duzentos e vinte) vagas criadas, das quais 133 (cento e trinta e três) estão ocupadas e 87 (oitenta e sete) não estão ocupadas. Temos a informar que o orçamento público não é elaborado por cargo. Atualmente há 73 (setenta e três) profissionais contratados por tempo determinado para a função de enfermeiro.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
SAÚDE	19.002.028030/2025-55	<p>Solicita informação do quadro demonstrativo das vacância do cargo de agente comunitário de saúde desde 2014 até 2025. Servidores aposentados e desistência de vaga.</p>	<p>Em atendimento à Ouvidoria, referente ao Pedido de Acesso à Informação nº 82 (SEI nº 14931661), encaminhamos abaixo as informações solicitadas. (Disponibilizado tabela)</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.028240/2025-43	Solicita informação da quantidade de vagas totais de promotor de saúde publica serviço de odontologia, quantas estão preenchidas e quantas estão em vacância?	Verificamos que a informação desejada está diretamente relacionada aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Para emitir a 2ª via do IPTU 2025 (parcelas em dia), acesse o link: Segunda via do IPTU. Já para a emis	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
SAÚDE	19.002.035504/2025-15	Solicita informação de quantos enfermeiros estão trabalhando na prefeitura de Londrina em regime temporário (PSS)? Os contratos temporários que estão próximos a vencer irão ser renovados por mais um ano? Onde os enfermeiros temporários estão trabalhando? Quais atividades estão exercendo? Por que os enfermeiros de regime temporário (PSS) ainda estão trabalhando no município? Qual a justificativa que os mantém ainda ativos no município de Londrina?	Quantos enfermeiros estão trabalhando na prefeitura de Londrina em regime temporário (PSS)? A relação de servidores efetivos e temporários pode ser acessado por intermédio do Portal da Transparência. Os contratos temporários que estão próximos a vencer irão ser renovados por mais um ano? Não. Onde os enfermeiros temporários estão trabalhando? Quais atividades estão exercendo? O local de trabalho e respectiva função está disponível através do Portal da Transparência, anexo II - do Edital nº. 11/2022, bem como Anexo VII, da Lei Municipal nº 9.337/2004-PCCS. Por que os enfermeiros de regime temporário (PSS) ainda estão trabalhando no município? Qual a justificativa que os mantém ainda ativos no município de Londrina? As contratações temporárias estão reguladas pela máxima do Artigo 37, IX, CF e do constante na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019. Posto isto, informamos que o Edital nº 011/2022 - AMS/SMRH teve o prazo de validade estabelecido consoante disposições legais e previsão editalícia do Item 11.6, de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Atualmente ainda, como fato superveniente, dentre outras, temos a epidemia de dengue, cuja duração, como é sabido, é excepcional e limitada.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.035960/2025-65	<p>Solicita informação se os enfermeiros PSS que trabalham no SAMU serão renovados agora em março de 2025. Existe concurso publico aberto para o mesmo cargo e mesma carga horaria homologado em junho/2024. Porque a administração escolheu a renovação dos contratos ao inves de nomear os concursados? O concurso esta homologado há quase 1 ano, e os profissionais prontos pra serem convocados, com a renovação dos contratos por mais 1 ano não confere preterição ao optar por convocar profissionais que não são concursados?</p>	<p>Informamos que atualmente no SAMU contamos com 4 (quatro) enfermeiros pelo contratados via Processo Seletivo Simplificado, sobre a renovação de contrato dos profissionais do PSS ainda não recebemos a decisão da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Informamos que está vigente o concurso público para cargo/função PSPAENF - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Enfermagem, conforme o Edital nº 024/2024, e esta Secretaria está em trâmite junto as instâncias responsáveis para reposição do quadro profissional por meio dos concursos vigentes.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>1- [...] Ao todo, quantos enfermeiros do cargo PSP fazem extensão para 40 horas semanais no município de Londrina? Resposta: Ao todo são 57 (cinquenta e sete) enfermeiros. 2- Ao todo, quantos AUXILIARES DE ENFERMAGEM do cargo TSP fazem extensão para 40 horas semanais no município de Londrina? Resposta: Ao todo são 87 (oitenta e sete) auxiliares de enfermagem.[...] 3- No município de Londrina há cargos distintos para o profissional enfermeiro: PSFADUENF 40 horas semanais e PSP serviço de enfermagem de 30 horas semanais? Esclarecemos que o Município possui dois cargos de Enfermeiro, distintos pela jornada de trabalho estabelecida, bem como pelas atividades executadas pelos profissionais, dentro do Sistema Único de Saúde, a saber: I) Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar, na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, código PSFADUENF, com jornada de 40 horas semanais, em atendimento aos Programas Estratégia da Saúde da Família e Atenção Domiciliar, de acordo com a Lei Municipal nº 11.838, DE 16 DE MAIO DE 2013, que cria os respectivos cargos e estão em consonância com a legislação vigente sobre o tema. Há Concurso Público aberto pelo Edital nº 212/2022 para o respectivo cargo, vigente até 16 de maio de 2025.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

de maio de 2025, prorrogável por mais 2 anos. II) Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, código PSPAENF, com jornada de 30 horas semanais. Há Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2025 para o respectivo cargo, vigente até 28 de junho de 2026, prorrogável por mais 2 anos. Diante da existência de dois cargos distintos e criados por lei gostaria de saber: Pode ter dois editais de concursos abertos para estes dois cargos, como o Edital n.212/2022 que contempla cargo PSFAD 40 horas e o edital n. 024/2024 que contempla o enfermeiro de 30 horas PSP? O segundo edital n. 024/2014 não pretere as vagas do enfermeiro do edital n. 212/2022? Os cargos são distintos, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina (Lei Municipal nº. 9.337/2004), cada qual com sua jornada de trabalho estabelecida e atividades próprias executadas pelos profissionais, dentro do Sistema Único de Saúde: A Descrição (Sintética e Detalhada) de cargos e funções do cargo de Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar encontra-se relatado na Lei Municipal nº 9.337 de 19 de janeiro de 2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina -

SAÚDE

19.002.037731/2025-85

ENFERMAGEM do cargo TSP fazem extensão para 40 horas semanais no município de Londrina? Ao todo, quantos AUXILIARES DE ENFERMAGEM do cargo TSP estão em áreas que exigem as 40 horas semanais, mas que cumprem apenas 30 horas semanais? No município de Londrina há cargos distintos para o profissional enfermeiro: PSFADUENF 40 horas semanais e PSP serviço de enfermagem de 30 horas semanais? Diante da existência de dois cargos distintos e criados por lei gostaria de saber: Pode ter dois editais de concursos abertos para estes dois cargos, como o Edital n.212/2022 que contempla cargo PSFAD 40 horas e o edital n. 024/2024 que contempla o enfermeiro de 30 horas PSP? O cargo de

cargos, que para ambos há exigência de formação como profissional de enfermagem/ensino superior completo e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional, ou seja, não há outra especificidade: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar 2º - Nas respectivas descrições do cargo, tem-se que em relação ao cargo "PSFADUENF - Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar", o mesmo deve: e, quanto ao cargo "PSPAENF - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem", deve: Ademais, através dos requisitos das funções e descrições dos cargos, constata-se que ao profissional Promotor de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem cabe desenvolver suas atribuições relativas à área de enfermagem em TODA rede municipal de saúde, não estando vinculado/desvinculado a um local específico. Por fim, oportuno esclarecer que anteriormente a criação dos cargos de 40 (quarenta) horas semanais, a Lei nº. 6.315/1995 instituiu o Programa Saúde da Família no Município de Londrina e permitiu que fosse oportunizado ao profissional com carga horária de 30 (trinta) horas semanais a extensão de carga horária com consequente adesão/inserção ao Programa de Estratégia Saúde da Família,

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

30 horas PSP? O segundo edital n. 024/2014 não pretere as vagas do enfermeiro do edital n. 212/2022? Sabendo que existe dois cargos distintos de enfermeiro no município de Londrina, PSP 30 horas e PSFAD 40 horas, cada um criado para uma área específica, pode o município de Londrina contratar um cargo para atuar na área do outro? Se há o delineamento de cada cargo, pode o gestor municipal alocar o cargo de 30 horas no lugar da área que exige 40 horas e/ou vice-versa? Ao todo quantos cargos de enfermeiros as Unidades de Saúde da Família exigem? Quantos cargos de enfermeiros as equipes de saúde da família exigem? Quantos cargos de enfermeiros o serviço de atendimento domiciliar exige?

competindo-lhe, a partir de então, a realização das atividades pertinentes ao cargo de 40 (quarenta) horas semanais. Contudo, a situação inversa não é permitida, ou seja, em nenhuma hipótese pode o profissional Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar ser realocado para realizar as funções do cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem. Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, questão nº. 5: "[...] Quantos cargos de enfermeiros o serviço de atendimento domiciliar exige?".temos a informar que: Considerando as alterações trazidas pela PORTARIA GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que atualiza a composição das equipes e as regras do SAD e do Programa Melhor em Casa (PMec); Considerando que atualmente o SAD está composto por três EMADs (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar); A referida portaria exige a seguinte composição mínima das equipes: EMAD 1: Enfermeiro(s): carga horária mínima de 60 (sessenta) horas semanais, ou seja, cada equipe deve ser composta por no mínimo 02 enfermeiros com carga horária semanal de 30 horas. nº. 1 - "Na área da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, quais são as áreas da Atenção Primária que exige o cumprimento das 40 horas semanais por profissional/categoria? Nas

semanais por profissional/categoria: nas UBS/USF é exigido 40 horas semanais conforme Política Nacional de Atenção Básica? Nas equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária são exigidos 40 horas semanais por categoria/profissional?". [...] "Ao todo, quantos enfermeiros PSP estão em áreas que exigem as 40 horas semanais, mas que cumprem apenas 30 horas semanais?". R: São obrigatório o cumprimento das 40 horas semanais somente os profissionais que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), para os demais profissionais que atuam na Atenção Básica, porém não estão inscritos na Estratégia Saúde da Família, estes realizam outras cargas horárias. Sim, a secretaria exige o cumprimento da carga horária aos profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme a exigência da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Sim, são exigidos 40 horas semanais para todos os membros das equipes ESF, para compor uma equipe são necessários: 1 médico, 1 enfermeiro, 1 auxiliar ou técnico de enfermagem e 1 ACS. Não há profissionais da ESF que estão em equipes de 40 horas realizando 30 horas. nº. 2 - "[...] Ao todo, quantos AUXILIARES DE ENFERMAGEM do cargo TSP estão em áreas que exigem as 40 horas semanais, mas que cumprem apenas 30 horas semanais?" Não há profissionais auxiliares que estão nas equipes da ESF que realizam 30 horas nº. 5 - "5- Ao todo quantos

cargos de enfermeiros as Unidades de Saúde da Família exigem? Quantos cargos de enfermeiros as equipes de saúde da família exigem?" [...].

Referente aos cargos de enfermeiros para as Unidades Básicas de SAúde não há exigência quanto ao quantitativo, sendo esta decisão por parte do gestor municipal. PARA a composição das equipes da ESF a PNAB recomenda 1 enfermeiro de 40 horas por equipe. Questão nº. 5: "[...] Quantos cargos de enfermeiros o serviço de atendimento domiciliar exige?" Em relação à composição das equipes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), conforme a PORTARIA GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que atualiza as diretrizes para o serviço de atendimento domiciliar e para o Programa Melhor em Casa (PMeC), a recomendação é que cada equipe do SAD tenha uma carga horária de 60 horas semanais de trabalho de enfermeiro. Isso significa que, para cada equipe, é necessário o mínimo de dois enfermeiros, com carga horária semanal de 30 horas cada. Considerando que, atualmente, o SAD está composto por três equipes, o total mínimo de horas semanais de trabalho de enfermeiro exigido é de 180 horas (3 equipes x 60 horas). Ressalta-se que, embora a carga horária mínima de 60 horas semanais por equipe seja obrigatória, a definição da carga horária individual de cada enfermeiro fica a critério do gestor municipal, desde que seja cumprida a carga horária mínima por equipe.

		<p>Solicita informação dos enfermeiros temporários, quantos estão atuando na Estratégia Saúde da Família atualmente? Quantas</p>	<p>Dos enfermeiros temporários, quantos estão atuando na Estratégia Saúde da Família atualmente? Nenhum dos profissionais com carga horária de 30 horas, sejam estatutários ou temporários, cumpre o critério mínimo exigido para o repasse do financiamento federal de uma equipe da Estratégia Saúde da Família. No entanto, não há impedimento para que esses profissionais componham a equipe e atuem nas áreas de responsabilidade atribuídas a ela. A informação sobre a quantidade de equipes sem enfermeiro(a), com base no número de equipes existentes no município, já está contemplada na resposta)Quantas equipes de Saúde da Família estão completas em Londrina (1enfermeiro, 2 aux. enf, 4 ACS e1 médico)? Quantas equipes de Saúde da Família estão sem enfermeiros? E, o município pretende ter quantas equipes de Saúde da Família completas até final do ano Em relação às equipes completas e incompletas, seguiremos como referência os dados de janeiro, os quais podem ser consultados no CNES, bem como os valores de repasse do Ministério da Saúde, com base no último envio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. O critério adotado para considerar uma equipe como completa será o critério mínimo exigido para financiamento federal. Dessa forma, considera-se uma equipe completa financiada</p>			
--	--	--	---	--	--	--

SAÚDE	19.002.038254/2025-75	<p>equipes de Saúde da Família estão completas em Londrina (1enfermeiro, 2 aux. enf, 4 ACS e1 médico)? Quantas equipes de Saúde da Família estão sem enfermeiros? E, o município pretende ter quantas equipes de Saúde da Família completas até final do ano?</p>	<p>pelo Ministério da Saúde aquela composta, no mínimo, por: 1 Médico da Estratégia Saúde da Família (40 horas), 1 Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (40 horas), 1 Auxiliar ou técnico de enfermagem da ESF (40 horas), 1 Agente comunitário de saúde (40 horas). Com base nesse critério e considerando o que está credenciado e apto a financiamento, Londrina possui atualmente 66 equipes completas e 25 equipes incompletas, das quais 17 estão sem enfermeiro*. A previsão de aumento no número de equipes até o final do ano não depende exclusivamente da Secretaria Municipal de Saúde, mas de uma rede complexa de decisões que envolve a gestão de recursos humanos, a própria secretaria, o prefeito e o poder legislativo. E este estudo já encontra-se em andamento na Diretoria de Atenção Primária à Saúde. No mês de março houve a convocação de 3 enfermeiros do concurso de 30 (trinta) horas que assumiram com extensão de carga horará para ESF o que altera os valores apresentados, entretanto como ainda não foi informado a competência de março, a qual encerra no 5 dia útil do mês de abril, não foram considerados para esse documento, pois não é possível fazer uma análise em relação aos documentos ministeriais em relação ao repasse. Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, onde solicita "Quantos enfermeiros temporários estão atuando na ESF atualmente? Informamos que não há enfermeiros temporários atuando nas Equipes da Estratégia Saúde da Família.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------	-----------------------	---	--	---	----------	----------

SAÚDE	19.002.038716/2025-54	Solicita informação do total de agentes de endemias pelo PSS atuando no Município hoje? Qual data de encerramento de contrato?	Não há Agente de Combate às Endemias contratado através de Teste Seletivo Simplificado atuando na Autarquia Municipal de Saúde. No mais, a relação de servidores efetivos e temporários pode ser acessado por intermédio do Portal da Transparência.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
SAÚDE	19.002.021996/2025-61	Solicita informação sobre o critério para convocação de psicólogos entre os dois últimos Editais vigentes: Edital nº212/2022 AMS/SMRH e Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH	Primeiramente, importante esclarecer que os dois Editais mencionados são para cargos distintos: i) a vaga disponibilizada no Edital nº. 212/2022 é para o cargo de PSFADUPSI - PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA e ATENÇÃO DOMICILIAR na função de SERVIÇO DE PSICOLOGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR, com carga horária de 40h semanais; e, ii) a vaga disponibilizada no Edital nº. 024/2024 é para o cargo de PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia, com carga horária de 30h semanais. Ademais, elucida-se que, a disponibilização de número de vagas via concurso público ocorre de acordo com a limitação orçamentária. Todavia, durante a vigência do concurso público (prazo de validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública) poderá haver convocações de demais aprovados. Isto posto, após autorização do Chefe do Poder Executivo as chamadas do respectivo Concurso Público continuarão ocorrendo. Não obstante isto, necessário se faz a demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para a continuidade da instrução das convocações via concurso público.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.025256/2025-02	Solicita informação em relação ao prazo para contratação de dentistas	<p>Está em tramitação desde dia 23/01/2025 processo para autorização de servidores referente aos Editais nº 212/2022, nº 023/2024, nº 024/2024 e nº 025/2025. Ademais, informamos que as convocações são publicadas no Jornal Oficial do Município, bem como na aba de Concursos, ambos na página da Prefeitura de Londrina.</p> <p>Segue links: Jornal Oficial https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal-Concursos-Publicos - https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.038747/2025-13	<p>Solicita informação sobre o concurso público edital 25/2024. Se há previsão de chamamento para o cargo de promotor de saúde odontologia.</p> <p>- E gostaria também de saber quantas vagas de dentista possui no total atualmente na rede? Quantas ocupadas? E quantas vacâncias?</p>	<p>No que compete a Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, informamos que há na Autarquia Municipal de Saúde, para o cargo de PSPAODO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia, o total de 104 (cento e quatro) vagas, das quais 55 (cinquenta e cinco) estão ocupadas e 49 (quarenta e nove) estão livres. Informações referentes ao Quadro de Pessoal: Administração Direta, Autárquica e Fundacional podem ser pesquisadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Londrina, disponível no endereço eletrônico https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal Com relação a Autarquia Municipal de Saúde, informamos que foi autorizada e está em trâmite a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 025/2024 para o cargo de PSPAODO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia. Assim, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível no endereço eletrônico abaixo:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
SAÚDE	19.002.031631/2025-45	<p>Solicita informação de quando a vacina da dengue estará disponível para a população,</p>	<p>A ampliação da faixa etária para vacina da Dengue, conforme a orientação do Ministério da Saúde, será realizada apenas nos municípios que tenham vacina com validade próxima, no momento Londrina não possui lotes da vacina contra dengue com validade próxima. Agradecemos pelo seu contato através da Ouvidoria-Geral do Município e estamos à disposição para mais esclarecimentos. Agradecemos pela compreensão.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.037996/2025-83	Solicita informações das vacinas que foram aplicadas em sua filha	Disponibilizada informações solicitadas pela requerente	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---